



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BARROCAS – ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

DESCRITO NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA, HORARIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 03/11/2026

HORÁRIO: 09:H05MIN (horário de Brasília);

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

LICITAÇÃO: Id do Processo: **518915**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5.	DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	11
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	14
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	19
8.	DOS RECURSOS	28
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	30
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	33
12.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34
13.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	34
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	35
	ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	108
	ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA	121
	ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA	123
	ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA	124
	ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	125



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026

O MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.216.287/0001-42, com sede na Avenida ACM, 705, Centro – CEP: 48.705-000, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas o Sr.º DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ, designado pela PORTARIA Nº 03, de 01 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **Sistema de Registro de Preço – critério de julgamento: menor preço por grupo de itens**, conforme constante no **Processo Administrativo nº 361/2026**, dentro das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 55, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, e pelas normas e condições fixadas neste Instrumento Convocatório.

O Edital está disponível no site:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Licitação ID. Nº 518915.
Tempo de disputa:	15min (mais o tempo aleatório do sistema)
Modo de disputa:	Aberto e fechado
Data da e Horário da sessão pública:	As 09h05min do dia 03/11/2026(Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o de menor preço**, por grupo de itens conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Portal de Compras Públicas, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 3.2. OS GRUPOS DE ITENS serão destinado à Ampla Participação.
- 3.3. Não poderão participar da licitação:
 - 3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da



licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.9. A vedação de que trata o subitem 3.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



- convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração prestada nos termos do item 4.3 sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.



- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 4.9.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.9.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO



4.12. O licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado na licitação, de acordo com cada GRUPO DE ITENS que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Barrocas, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA PORTAL COMPRAS PÚBLICAS, DEVERÁ SER CADASTRADO O VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS E ANEXAR A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL ESCRITA SEM IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

4.14. POSTERIORMENTE, A EMPRESA ARREMATANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SERÁ CONVOCADA A ANEXAR NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS A PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS FINAL ESCRITA COM OS PREÇOS UNITÁRIOS READEQUADOS AO VALOR PROPOSTO, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF OU ZIP;

4.15. A proposta deverá conter:

- a) Indicação do “menor valor do GRUPO DE ITENS” que deseja participar considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos



Anexos, para tanto se faz necessária à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).

b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- valor unitário e total;
- Descrição resumida do objeto.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.19. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.20. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

4.21. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.22. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.23. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.24. O licitante encaminhará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

4.25. No cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá informar o valor global por grupo de itens e anexar a Proposta de Preços inicial sem identificação do concorrente, em consonância com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

4.26. Encerrada a etapa de lances, o licitante arrematante classificado em primeiro lugar será convocado para anexar no sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, a Proposta de Preços Readequada, com os respectivos valores unitários ajustados ao lance vencedor.

4.27. Fica dispensada a apresentação de proposta em meio físico (papel), realizando-se todo o envio, análise e validação documental por meio do ambiente digital do sistema do certame.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada até os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 5.5. Valor unitário e total para cada item ou GRUPO DE ITENS de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.6. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.9.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.10. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da empresa licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 5.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.15.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.17. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.17.1. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
- 5.17.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do Artigo 59, inc. IV e §2º, da Lei nº. 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 5.18. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.



- 5.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 5.20. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.21. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.22. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.23. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 5.24. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 20 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5. A licitante somente poderá oferecer lance percentual inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de aproximadamente 1% (um por cento) do valor global estimado de cada grupo por GRUPO DE ITENS da licitação.**
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. O modo de disputa será o “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.10.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao lance definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência



de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.1 e 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.6.1. conter vícios insanáveis;

- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Barrocas – BA, para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
 - 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.12. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.14. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Município de Barrocas, se houver, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 7.18. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.19. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.20. Por se tratar de aquisição de bens comuns de consumo (material de expediente), não haverá exigência de vistoria prévia de locais, aplicando-se integralmente o disposto no art. 63, § 2º, e no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.20.1. Os licitantes deverão examinar atentamente as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua exclusiva responsabilidade a aferição dos custos operacionais, fretes e insumos necessários ao pleno fornecimento dos bens.
- 7.21. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.22. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.22.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada do licitante e aceita pela Pregoeira.
- 7.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- 7.23.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.23.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.24. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.26. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.27. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 7.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.30. Para fins de habilitação, deverá o contrato comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.31. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.32. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.33. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.34. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.35. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.36. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.37. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- 7.38. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.39. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.40. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.41. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.42. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.43. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.44. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.45. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da lei 14.133/2021.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.46. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.47. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 7.47.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.47.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.47.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.47.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.48 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 7.49 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.50 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.51 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação que demonstrem capacidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



7.51.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.52.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.53.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8 DOS RECURSOS

8.47 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.48 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.49 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.49.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.49.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.49.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.49.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.50 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.51 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três)



dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.52 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.53 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.54 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.55 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.56 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.47 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.48 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.49 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.50 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 9.51 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.52 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.53 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.47 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.47.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;
- 10.47.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.47.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.47.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.47.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.47.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.47.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.47.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.47.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.47.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.47.5 fraudar a licitação
- 10.47.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.47.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.47.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.47.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.47.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.47.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.48 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.48.1 advertência;
- 10.48.2 multa;
- 10.48.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.48.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.49 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.49.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.49.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.49.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.49.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.49.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 10.50 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.50.1 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.50.2 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.51 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.52 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.53 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barrocas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.54 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.55 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



- 10.56 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.57 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.58 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.59 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.60 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.47 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.48 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11.49 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e- mail: licitacao@barrocas.ba.gov.br

11.50 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.50.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

11.51 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.47 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

12.48 Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.47 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.48 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.49 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.50 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.51 O índice adotado para os futuros reajustes será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a minuta do contrato disciplinará os reajustes.

13.52 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.53 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.54 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.55 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.56 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.57 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:
<https://pncp.gov.br/app/editais>

13.58 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Barrocas, 16 de outubro de 2026.

DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BAHIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, as planilhas encontram-se anexo a este Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	710	R\$ 281,61	R\$ 199.943,10
2	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355 MM, LARGURA 215 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	200	R\$ 371,89	R\$ 74.378,00
3	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.	PCT	150	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
4	PAPEL DIMENSÃO 210MM X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2. PAPEL GLITERINADO, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 05 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	62	R\$ 16,66	R\$ 1.032,92
5	PAPEL TIPO TRANSFER, A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÃO 210MM X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 160 G/M2. PAPEL PARA TECIDI CLARO. EMBALAGEM: PACOTE COM 05 FOLHAS.	PCT	40	R\$ 22,28	R\$ 891,20
6	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	40	R\$ 37,27	R\$ 1.490,80



7	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 230 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	40	R\$ 20,55	R\$ 822,00
8	PAPEL SEDA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	250	R\$ 0,92	R\$ 230,00
9	PAPEL SEDA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
10	PAPEL SEDA, NA COR BRANCO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
11	PAPEL SEDA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
12	PAPEL SEDA, NA COR MARROM, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
13	PAPEL SEDA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
14	PAPEL SEDA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
15	PAPEL SEDA, NA COR ROXO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
16	PAPEL SEDA, NA COR VERDE, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
17	PAPEL SEDA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
18	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	250	R\$ 21,83	R\$ 5.457,50
19	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AMARELO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 10,69	R\$ 2.672,50
20	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00
21	PAPEL, CAMURÇA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
22	PAPEL, CAMURÇA, NA COR PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
23	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
24	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
25	PAPEL, CARTÃO AMARELO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
26	PAPEL, CARTÃO AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
27	PAPEL, CARTÃO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50



28	PAPEL, CARTÃO LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
29	PAPEL, CARTÃO MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	350	R\$ 2,33	R\$ 815,50
30	PAPEL, CARTÃO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
31	PAPEL, CARTÃO ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00
32	PAPEL, CARTÃO VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
33	PAPEL, CARTÃO VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M ² . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
34	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	1500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
35	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	800	R\$ 2,72	R\$ 2.176,00
36	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,41	R\$ 1.084,50
37	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,41	R\$ 1.084,50
38	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
39	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
40	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
41	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
42	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
43	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
44	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M ² , DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.	UND	800	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
45	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M ² , DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	10	R\$ 47,46	R\$ 474,60
46	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50



47	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR OURO, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
48	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
49	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
50	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
51	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.	BOBINA	80	R\$ 318,92	R\$ 25.513,60
52	PAPEL, METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 80GR, BOBINA DE 1200 MM DE LARGURA. 20 KG.	BOBINA	80	R\$ 212,70	R\$ 17.016,00
53	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
54	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
55	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR MARROM	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
56	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR PRETO	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
57	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR VERDE	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
58	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR VERMELHO	UND	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
59	PAPEL TIPO CARTOLINA DIMENSOES 500 X 660 MM,VÁRIAS CORES, GRAMATURA 120 G.	FL	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
60	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 10MX 45CM	RL	60	R\$ 47,57	R\$ 2.854,20
61	PAPEL CRIATIVO COLORIDO, DIMENSÕES 32,5CM X 23,5CM, 120G/M2, PAPEL CRIATIVO COM 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, LIVRE DE ÁCIDO, PH NEUTRO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 32 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
62	PAPEL CRIATIVO COLORIDO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 85G/M2, PAPEL CRIATIVO COM 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, LIVRE DE ÁCIDO, PH NEUTRO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 45 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
63	PAPEL CRIATIVO NEON , FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 120G/M2, PAPEL CRIATIVO COM 5 CORES LUMINOSAS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM, LIVRE DE ÁCIDO, PH NEUTRO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00
64	PAPEL FELTRO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 30G/M2. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS, COM DADOS	PCT	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00



	DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.				
65	PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297MMX420MM, 63G/M2, PH NEUTRO, LIVRE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, PROVENIENTE DE FLORESTA RENOVÁVEIS E PLANTADAS, EMBALAGEM: BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	R\$ 97,76	R\$ 9.776,00
66	PAPEL KRAFT NATURAL, MATERIAL CELULOSE DE MADEIRA, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 210MMX297MM. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	FLS	70	R\$ 13,76	R\$ 963,20
67	PAPEL ESPECIAL LAMINADO, TIPO A4, 250 GRAMAS, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
68	PAPEL PÉROLA, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 180G/M2. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 15 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	80	R\$ 21,32	R\$ 1.705,60
69	PAPEL PÉROLA, FORMATO A4, DIMENSÕES 210MMX297MM, 180G/M2. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 30 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	65	R\$ 43,07	R\$ 2.799,55
VALOR GLOBAL DO LOTE I					R\$ 407.405,77
LOTE II - PASTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES	UN	350	R\$ 6,71	R\$ 2.348,50
2	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250	R\$ 379,99	R\$ 94.997,50
3	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo Estrito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	150	R\$ 344,77	R\$ 51.715,50
4	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado Plastificado, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO,	UN	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00



	GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.				
5	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	1200	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
6	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	UN	150	R\$ 30,57	R\$ 4.585,50
7	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%	UN	2000	R\$ 17,61	R\$ 35.220,00
8	PASTA SUSPensa, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	UN	2500	R\$ 5,24	R\$ 13.100,00
9	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (Lombo Estreito), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
10	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (Lombo Largo), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1100	R\$ 8,16	R\$ 8.976,00
11	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, 245MM X 180MM, CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 26,39	R\$ 2.639,00
12	PASTA TIPO CANALETA A4, DIMENSÕES 230MM X 310MM X 7MM, EM POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 21,36	R\$ 854,40
13	PASTA EM POLIPROPILENO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, DIMENSÕES 235MM X 335MM. CORES DIVERSAS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 38,37	R\$ 2.302,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE II					R\$ 230.858,60
LOTE III - CADERNOS, BLOCOS, AGENDAS, CAPAS DE ENCADERNAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA TIPO PERMANENTE COM MÍNIMO DE 190 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, PLANEJAMENTO ANUAL CAPA/CONTRACAPA DURA, TAMANHO MÉDIO 140X200 MM, CONTENDO SELO FSC.	UN	100	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
2	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR	UN	100	R\$ 49,06	R\$ 4.906,00



	PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.				
3	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
4	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
5	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.	UND	250	R\$ 29,08	R\$ 7.270,00
6	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4, FORMATO 140X200, CONTENDO 96 FOLHAS PAUTADAS.	UND	1600	R\$ 7,27	R\$ 11.632,00
7	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, PAUTADO, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM. DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	3000	R\$ 24,07	R\$ 72.210,00
8	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA MOLE, CONTENDO 40 FOLHAS, 56 GRAMAS, COM SETE CONJUNTO DE PAUTAS, FORMATO 200X140. CONTENDO SELO FSC.	UND	1200	R\$ 4,43	R\$ 5.316,00
9	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL REVESTIDO EM PVC, CAPA E CONTRACAPA DURAS, FORMATO 275X200, COM 40 FOLHAS, 63 GRAMAS, MEIA PAUTA. SELO FSC.	UND	1200	R\$ 17,51	R\$ 21.012,00
10	CADERNO ESPIRAL REVESTIDO EM PVC, 1/4, CAPA DURA, FOLHA DE ROSTO CONTENDO DADOS PESSOAIS, FORMATO 140X200, 200 FOLHAS PAUTADAS COM ESPAÇO PARA DATA E MARCAÇÃO PARA OS DIAS DA SEMANA, 56 GRAMAS. SELO FSC.	UND	1500	R\$ 8,43	R\$ 12.645,00
11	CADERNO TIPO BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 190MM X 248MM, CONTENDO 40 FOLHAS, 75 GRAMAS, COM PAUTA VERDE. IMPRESSO NO VERSO DA CAPA O ALFABETO DE SINAIS - LIBRAS E NA CONTRACAPA IMPRESSO NÚMEROS E EXPRESSÕES EM LIBRAS. CONTENDO O SELO FSC.	UND	3000	R\$ 13,02	R\$ 39.060,00
12	CADERNO TIPO BROCHURA, CAPA DURA, FORMATO 190MM X 272MM, CONTENDO 32 FOLHAS, 56 GRAMAS, COM PAUTA DUPLA AZUL. IMPRESSO HINO NACIONAL NA CONTRACAPA. CONTENDO O SELO FSC.	UND	1200	R\$ 12,37	R\$ 14.844,00
13	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, EM ESPIRAL REVESTIDO COM PVC, CAPA E CONTRACAPA DURAS, FORMATO 200X275, COM 80 FOLHAS PAUTADAS, 56 GRAMAS. CONTENDO SELO FSC.	UN	1300	R\$ 18,96	R\$ 24.648,00
14	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, EM ESPIRAL, FORMATO 200X275, CONTENDO 56 FOLHAS,	PCT	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00



	DIVIDIDAS EM QUATRO MATERIAS. PACOTE COM 10 CADERNOS.				
15	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO OFÍCIO	UN	4000	R\$ 12,71	R\$ 50.840,00
16	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UN	350	R\$ 17,91	R\$ 6.268,50
17	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UN	150	R\$ 26,96	R\$ 4.044,00
18	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	200	R\$ 21,31	R\$ 4.262,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE III					R\$ 288.313,50
LOTE IV - CLIPES, GRAMPO, ALFINETES, ESPIRAL E PERCEVEJOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA	CX	200	R\$ 22,94	R\$ 4.588,00
2	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, COLORIDO, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 20,06	R\$ 6.018,00
3	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	750	R\$ 6,03	R\$ 4.522,50
4	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	620	R\$ 6,13	R\$ 3.800,60
5	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 12,82	R\$ 6.410,00
6	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00



7	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 14,13	R\$ 4.239,00
8	CLIPS EM METAL REVESTIDO. CLIPS PARA PAPEIS EM GERAL, 50MM. EMBALAGEM EM COMPARTIMENTO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO 25 UNIDADES	UND	325	R\$ 3,61	R\$ 1.173,25
9	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
10	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	90	R\$ 12,64	R\$ 1.137,60
11	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	80	R\$ 15,39	R\$ 1.231,20
12	COLCHETES EM METAL, COLCHETE METÁLICO PARA PRENDER PAPEIS, 19MM, EMBALAGEM CAIXA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 40 UNIDADES	CX	250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	R\$ 39,69	R\$ 19.845,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	R\$ 43,65	R\$ 21.825,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
16	PERCEVEJO LANTONADO.	CX	100	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. 51 MM. CXS. COM 12 UNDS	CX	120	R\$ 36,13	R\$ 4.335,60
18	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	100	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
19	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
20	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL AÇO. TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA ,CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX.	100	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
21	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIPS. MATERIAL METAL. TAMANHO 19MM, , COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	CX.	80	R\$ 9,95	R\$ 796,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IV					R\$ 94.068,25



LOTE V - LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, BORRACHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO		
				V. UNIT.	V. TOTAL	
1	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA	UN	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00	
2	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	UN	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00	
3	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UN	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00	
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 39,91	R\$ 15.964,00	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 39,26	R\$ 15.704,00	
6	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	ESTOJOS	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00	
7	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5, A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CXS	50	R\$ 26,84	R\$ 1.342,00	
8	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.	UN	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00	



9	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.	CXS	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00
10	LÁPIS DE COR, CAIXA CONTENDO 36 CORES, FORMATO SEXTAVADO. Composição: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM CORES VARIADAS. (PACOTE C/ 3CX)	PACOTES	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
11	LÁPIS DE COR, CAIXA CONTENDO 48 CORES, FORMATO SEXTAVADO. Composição: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES EM CORES VARIADAS. (PACOTE C/ 3CX)	PACOTES	200	R\$ 22,71	R\$ 4.542,00
12	LÁPIS DE COR, ESTOJO COM 12 LÁPIS CORES DIVERSAS BIG. FORMATO HEXAGONAL, MACIO, APAGÁVEL, CADA LÁPIS POSSUI BORRACHA NA EXTREMIDADE, PONTA RESISTENTE.	UN	500	R\$ 24,41	R\$ 12.205,00
13	GIZ DE CERA PARA PINTURAS DIVERSAS. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO 10 UNIDADES DE GIZ DE DEDO EM CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICO. IDEAL PARA CRIANÇAS ESPECIAIS (TEA - TDAH - TOD).	UN	200	R\$ 26,68	R\$ 5.336,00
14	KIT DE LÁPIS EM MADEIRA COM QUATRO CORES DIFERENTES PARA MARCAR TEXTOS, CORES NEON, TAMANHO MÍNIMO 17 CM X 0,8MM DE CIRCUNFERÊNCIA.	KITS	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
15	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.	CAIXA	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
16	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.	CAIXA	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
17	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
18	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.	CAIXA	100	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00
19	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTÍMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.	ESTOJO	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
20	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CXS	100	R\$ 49,22	R\$ 4.922,00



21	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXS	50	R\$ 77,98	R\$ 3.899,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE V					R\$ 84.035,90
LOTE VI - ALMOFADAS, APONTADOR, APAGADOR, ESTILETE, EXTRATOR, GRAMPEADOR, PERFUIRADOR, CALCULADORA, PISTOLA DE COLA QUENTE, RÉGUA, TESOURA, PRANCHETAS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	UN	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
2	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	UN	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
3	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, ALTURA 25 MM.	UN	100	R\$ 5,39	R\$ 539,00
4	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.	UN	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, EM DIVERSAS CORES.	UN	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
6	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UN	90	R\$ 179,80	R\$ 16.182,00
7	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	R\$ 2,71	R\$ 542,00
8	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
9	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UN	250	R\$ 12,23	R\$ 3.057,50
10	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	250	R\$ 55,92	R\$ 13.980,00

11	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	UN	60	R\$ 223,64	R\$ 13.418,40
12	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UN	50	R\$ 137,97	R\$ 6.898,50
13	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	50	R\$ 284,08	R\$ 14.204,00
14	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA 80, TEMPERATURA TRABALHO 120 - 193, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI-PROFISSIONAL.	UN	150	R\$ 32,85	R\$ 4.927,50
15	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	R\$ 1,77	R\$ 619,50
16	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
17	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
18	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 141,44	R\$ 14.144,00
19	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
20	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00



21	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 85,85	R\$ 4.292,50
22	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VI					R\$ 103.857,90
LOTE VII - COLAS, REFIL DE COLA QUENTE, FITA ADESIVA, PLÁSTICO CONTACT					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	UN	200	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
2	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G.	UN	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
3	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
4	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
5	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G.	UN	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
6	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
7	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM MINIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	UN	150	R\$ 2,23	R\$ 334,50



	MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
8	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.	UN	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
9	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	UN	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
10	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.	UN	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
11	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	45	R\$ 23,45	R\$ 1.055,25
12	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00
13	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSOES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
14	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
15	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	R\$ 16,63	R\$ 498,90
16	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 18,49	R\$ 924,50
17	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,50
18	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
19	PACOTE COM BASTÕES DE COLA SILICONE 113L, 11,3MMX30CM. GROSSA, PACOTE COM 1KG	UN	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
20	PACOTE COM BASTÕES DE COLA SILICONE 74-S, 7,4X30CM. FINA, PACOTE COM 1KG	UN	1500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00



21	PLASTICO ADESIVO COM GLITER E STAMPAS DIVERSAS. ROLO EM FORMATO 45CM X 10M X 0,10MM. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
22	PLASTICO ADESIVO COM GLITER MODELO LISO. ROLO EM FORMATO 45CM X 10M X 0,10MM. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	100	R\$ 44,85	R\$ 4.485,00
23	PLASTICO ADESIVO MODELO LISO. ROLO EM FORMATO 45CM X 10M X 0,10MM. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	120	R\$ 40,58	R\$ 4.869,60
24	PAPEL CONTACT COM GLITER MODELO LISO. COMPOSIÇÃO: PVC, ADESIVO E PAPEL, ROLO EM FORMATO DE 45CM X 10M. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	120	R\$ 42,82	R\$ 5.138,40
25	ADESIVO DECORATIVO, ROLO EM PVC, FORATO 45CM X 5 METROS. ADIVO ESTAMPADO. ESTAMPAS DIVERSAS, EMBALAGEM COM PLÁSTICO.	UN	80	R\$ 25,99	R\$ 2.079,20
26	PLÁSTICO EM FOLHA, FORMATO 2MX45CMX0,04MM. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 FOLHAS EM ROLOS. CORES DIVERSAS.	UN	80	R\$ 32,77	R\$ 2.621,60
VALOR ESTIMADO LOTE VII					R\$ 51.363,65
LOTE VIII - CAIXA ARQUIVO E CAPA PARA ENCADERNAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIONDA PLÁSTICAS CORES SORTIDAS, MEDIDA INTERNA: 345X245X135MM E MEDIDA EXTERNA: 360X135X252MM.	UN	500	R\$ 9,27	R\$ 4.635,00
2	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.	UN	100	R\$ 174,20	R\$ 17.420,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO MARROM, TAMANHO OFÍCIO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM, ALTURA 24,5 CM.	UN	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
4	CAIXA PARA ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR PARDA	UN	500	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, CORES DIVERSAS	UN	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
6	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA	PCTS	320	R\$ 54,36	R\$ 17.395,20
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	PCTS	320	R\$ 55,38	R\$ 17.721,60
VALOR ESTIMADO DO LOTE VIII					R\$ 69.351,80
LOTE IX - MATERIAL DE PINTURA E ARTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL



1	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	1800	R\$ 5,11	R\$ 9.198,00
2	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.	FR	1400	R\$ 1,11	R\$ 1.554,00
3	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	150	R\$ 28,99	R\$ 4.348,50
4	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	400	R\$ 13,62	R\$ 5.448,00
5	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	500	R\$ 10,71	R\$ 5.355,00
6	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	400	R\$ 16,03	R\$ 6.412,00
7	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.	UND	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
8	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	UND	250	R\$ 1,57	R\$ 392,50
9	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	UND	250	R\$ 1,55	R\$ 387,50
10	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	UND	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
11	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	UND	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
12	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	UND	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50
13	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	UND	150	R\$ 2,71	R\$ 406,50
14	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
15	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	UND	150	R\$ 5,56	R\$ 834,00
16	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	UND	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
17	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	UND	150	R\$ 3,93	R\$ 589,50
18	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	UND	150	R\$ 4,11	R\$ 616,50
19	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
20	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
21	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
22	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	R\$ 3,89	R\$ 427,90
23	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	R\$ 3,17	R\$ 348,70



24	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	R\$ 2,43	R\$ 145,80
25	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIOLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	R\$ 3,67	R\$ 220,20
26	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 167,83	R\$ 3.356,60
27	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 164,85	R\$ 3.297,00
28	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 167,50	R\$ 3.350,00
29	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 164,85	R\$ 3.297,00
30	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
31	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00
32	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00



33	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
34	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
35	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE OLIVA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
36	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
37	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERMELHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
38	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
39	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	40	R\$ 24,91	R\$ 996,40
40	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM	UNID.	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00



	ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.				
41	TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,50
42	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
43	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	60	R\$ 24,91	R\$ 1.494,60
44	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
45	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	30	R\$ 36,79	R\$ 1.103,70
46	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UN	30	R\$ 34,20	R\$ 1.026,00
47	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE	UNID.	30	R\$ 32,63	R\$ 978,90



	FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.				
48	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	40	R\$ 30,63	R\$ 1.225,20
49	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, NA COR AZUL.	FR	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE IX					R\$ 74.461,90
LOTE X - BRIQUEROS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS RECREATIVOS E JOGOS LÓGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	JOGO DA MEMÓRIA, MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	JOGOS	40	R\$ 38,83	R\$ 1.553,20
2	JOGO DA MEMÓRIA, INGLÊS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	R\$ 39,86	R\$ 1.594,40
3	JOGO DA MEMÓRIA, PLURAL E SINGULAR, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	R\$ 36,22	R\$ 1.448,80
4	JOGO DA MEMÓRIA, NUMERAIS E QUANTIDADES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	R\$ 39,86	R\$ 1.594,40
5	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JOGOS	40	R\$ 51,59	R\$ 2.063,60
6	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JOGOS	40	R\$ 79,97	R\$ 3.198,80
7	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM INGLÊS 30 PEÇAS EM MDF.	UND	30	R\$ 41,69	R\$ 1.250,70
8	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM NÚMEROS DE 1 A 10 EM MDF.	UND	30	R\$ 42,38	R\$ 1.271,40
9	QUEBRA-CABEÇA CONHECENDO O CORPO HUMANO, COMPOSTO POR 02 UNIDADES, SENDO 01 DE MENINO E 01 DE MENINA, MEDIDAS DAS PEÇAS 4X2 FABRICADO EM MADEIRA	UND	30	R\$ 77,24	R\$ 2.317,20
10	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO CONTENDO 10 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	R\$ 77,22	R\$ 2.316,60
11	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR CONTENDO 36 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	R\$ 50,75	R\$ 1.522,50
12	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONTENDO 52 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	R\$ 60,04	R\$ 1.801,20



13	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE ANIMAIS CONTENDO 4 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	R\$ 51,96	R\$ 1.558,80
14	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS VOGAIS CONTENDO 25 PEÇAS EM MADEIRA.	UND	30	R\$ 53,05	R\$ 1.591,50
15	MOTO EM PLÁSTICO VIRGEM, COM KIT DE FERRAMENTA (MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDAS), TAMANHO MÍNIMO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 9 X 43 X 14 CM	UND	30	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20
16	BOLA EM PLÁSTICO, BRANCA COM DESENHO INTERCALADO, 120G	UND	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
17	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA E CABELO, CABEÇA E BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 26X5, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
18	KIT COM DIVERSAS PEÇAS EM PLÁSTICO (SECADOR, SALA, QUARTO, PANE LINHAS E CAFEZINHO) TAMANHO MÍNIMO 23X4,5X16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
19	JOGO LUDO EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	50	R\$ 34,96	R\$ 1.748,00
20	JOGO XADREZ EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	60	R\$ 106,00	R\$ 6.360,00
21	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS, PINTADO COM SÍLABA E DESENHO, CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	40	R\$ 22,26	R\$ 890,40
22	JOGO DO ALFABETO/IMAGENS, PINTADO COM PALAVRA E DESENHO, LETRA INICIAL EM DESTAQUE, CX. COM 27 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	R\$ 22,31	R\$ 892,40
23	JOGO BINGO DA MATEMÁTICA, PINTADO COM PALAVRA(S) E NÚMERO(S), CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	R\$ 101,41	R\$ 4.056,40
24	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA DE PRINCESA, BOLSA E CABELO, BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 25X10, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	40	R\$ 11,77	R\$ 470,80
25	CARRINHO EM PLÁSTICO VIRGEM, RODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 11X22X12, TIPO JEEP/PIC UP.	UND	40	R\$ 18,27	R\$ 730,80
26	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA E ESPAÇO CÓSMICO 88 PEÇAS EM, M.D. F.	UND	20	R\$ 107,86	R\$ 2.157,20
27	QUEBRA CABEÇA ZOOLOGICO 36 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	20	R\$ 61,67	R\$ 1.233,40
28	QUEBRA CABEÇA HISTÓRIA DESCOBRIMENTO DO BRASIL, 117 PEÇAS EM M.D.F.	UND	20	R\$ 118,77	R\$ 2.375,40
29	TAPETE PEDAGÓGICO ALFANUMÉRICO EM BORRACHA EVA, IMPRESSO DIGITALMENTE EM LED COM O ALFABETO OFICIAL DA LÍNGUA PORTUGUESA E ALFABETO OFICIAL DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONTENDO 9 PEÇAS, VAZADO, NÃO TÓXICO. TAMANHO 50CMX50CMX0,8CM	UND	2	R\$ 276,66	R\$ 553,32
30	BAMBOLE 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	R\$ 53,10	R\$ 265,50
31	BAMBOLE 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE X					R\$ 50.316,92



LOTE XI - EVAs DIVERSOS E TNTs VARIADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	EVA COM ESTAMPA: TAMANHO MÉDIO 40X48 CM, MATERIAL LEVE, FLEXIVEL E FÁCIL DE CORTAR, PARA TRABALHOS ESCOLARES E MATERIAL ARTÍSTICOS EM GERAL. PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 5 FOLHAS COR DE ROSA E 5 FOLHAS AMARELAS.	PCT.	200	R\$ 49,87	R\$ 9.974,00
2	EVA COM ESTAMPA: TAMANHO MÉDIO 40X48 CM, MATERIAL LEVE, FLEXIVEL E FÁCIL DE CORTAR, PARA TRABALHOS ESCOLARES E MATERIAL ARTÍSTICOS EM GERAL. PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 5 FOLHAS NA COR BRANCA E 5 FOLHAS AMARELAS.	PCT.	200	R\$ 49,87	R\$ 9.974,00
3	EVA COM GLITER: CORES VARIADAS 40X48 CM, MATERIAL LEVE, FLEXIVEL E FÁCIL DE CORTAR, PARA TRABALHOS ESCOLARES E MATERIAL ARTÍSTICOS EM GERAL.	UND	8000	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00
4	EVA LISO: CORES VARIADAS 40X48 CM, MATERIAL LEVE, FLEXIVEL E FÁCIL DE CORTAR, PARA TRABALHOS ESCOLARES E MATERIAL ARTÍSTICOS EM GERAL.	UND	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
5	FOLHA EM MATERIAL EVA, 22CMX30CMX2MM: EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 10 FOLHAS. MATERIAL GLICERINADO EM CORES DIVERSAS.	PCT.	800	R\$ 13,17	R\$ 10.536,00
6	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM. PACOTE COM 5 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PCT.	600	R\$ 12,86	R\$ 7.716,00
7	FOLHA EM EVA ESTAMPADO, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
8	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, PARA TRABALHOS DIVERSOS CORES DIVERSAS.	FLS	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
9	LETRAS E NÚMEROS EM EVA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO DA LETRA E NÚMERO: 13 CM.	UND	1200	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
10	PLACA DE EVA BORDADA MATERIAL BRILHOSO: EVA COM BRILHO E ESTAMPA DE BOLINHAS, MEDIDA DE 60 CM X 40 CM, ESPESSURA DE 2 MM PACOTE COM 5 FOLHAS. CORES DIVERSAS.	PCT.	500	R\$ 19,31	R\$ 9.655,00
11	PLACA DE TNT IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÉDIO 40X48CM, 150 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	FLS	1600	R\$ 1,95	R\$ 3.120,00
12	PLACA DE TNT IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÉDIO 40X48CM, 150 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	FLS	1600	R\$ 1,95	R\$ 3.120,00
13	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR AMARELA.	RL	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00
14	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR VERDE.	RL	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00



15	TNT COM GLITTER, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO+POLIÉSTER, BOBINA NAS DIMENSÕES 1,40X10METROS	BOBINA	80	R\$ 197,41	R\$ 15.792,80
16	TNT COM GLITTER, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO+POLIÉSTER, BOBINA NAS DIMENSÕES 1,40X5METROS	BOBINA	120	R\$ 98,71	R\$ 11.845,20
17	TNT CORES VARIADAS. BOBINA MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, ESPESSURA DE 60MM.	BOBINA	120	R\$ 209,81	R\$ 25.177,20
18	TNT CORES VARIADAS. BOBINA MEDINDO 50M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, 45MM, DE ESPESSURA	BOBINA	400	R\$ 71,96	R\$ 28.784,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE XI					R\$ 202.886,20
LOTE XII - QUADROS E MURAIS EM MADEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UM	100	R\$ 127,68	R\$ 12.768,00
2	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 60 CM, MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UM	100	R\$ 64,21	R\$ 6.421,00
3	MURAL FLANELADO VERDE, DIMENSÕES 600MMX 900MM, MOLDURA MADEIRA EM MDF.	UND	30	R\$ 84,63	R\$ 2.538,90
4	QUADRO BRANCO, QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 220 CM, COMPRIMENTO 90 CM, COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE.	UM	80	R\$ 310,23	R\$ 24.818,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE XII					R\$ 46.546,30
LOTE XIII - MATERIAL DE ARMARINHO E ARTESANATOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL

1	AGULHA DE MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
2	AGULHA DE MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
3	AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
4	AGULHA DE MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
5	AGULHA DE MÃO - Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
6	AGULHA DE MÃO - Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
7	AGULHA DE MÃO - Nº 12 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
8	AGULHA DE MAQUINA - 2045 ESPECIAL Nº 12, IDEAL PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H-S, TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB), EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS, DIÂMETROS: 75/11	PC	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
9	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30	R\$ 36,58	R\$ 1.097,40
10	ALICATE - FURADOR ALICATE COM CABO EMBORRACHADO - CIRCULO 3 MM. FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, CARTÃO FINO, ACETATO, EVA DE ATÉ 2,5 MM DE ESPESSURA.	UNID.	25	R\$ 27,59	R\$ 689,75
11	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,50, PONTO EBULIÇÃO 184º C, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML, DIVERSAS CORES.	FR	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00



12	AREIA PRATEADA CORES DIVERSAS PCT 500G	PCTS	200	R\$ 18,59	R\$ 3.718,00
13	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	80	R\$ 9,92	R\$ 793,60
14	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	80	R\$ 24,47	R\$ 1.957,60
15	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	205	R\$ 6,55	R\$ 1.342,75
16	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
17	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	150	R\$ 26,77	R\$ 4.015,50
18	BARBANTE NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	UNID.	350	R\$ 16,81	R\$ 5.883,50
19	BARBANTE NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.	RL	50	R\$ 22,68	R\$ 1.134,00
20	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	50	R\$ 18,60	R\$ 930,00
21	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25 COM 5 UNIDADES	KIT	50	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00
22	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE: 90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	80	R\$ 13,22	R\$ 1.057,60
23	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.	PC	50	R\$ 35,52	R\$ 1.776,00
24	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 25.	UN	450	R\$ 0,27	R\$ 121,50
25	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 35.	UN	350	R\$ 0,39	R\$ 136,50
26	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	120	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
27	BORDADO (BICO DE CASSA) -COR BRANCA, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR	UNID.	80	R\$ 15,89	R\$ 1.271,20



	EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.				
28	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 9 MM, 4 FUROS, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA.	PC	90	R\$ 6,95	R\$ 625,50
29	CANETAS - CANETINHA PARA TECIDO PONTA DUPLA, PARA TECIDOS, TELAS, MADEIRAS, MDFS, BISCUITS E PAPÉIS. EM CORES DIVERSAS	UNID.	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
30	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	80	R\$ 6,22	R\$ 497,60
31	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
32	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	85	R\$ 23,06	R\$ 1.960,10
33	COLA PANO, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO E PARA TECIDOS DE ALGODÃO, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM COM 37G PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	60	R\$ 39,52	R\$ 2.371,20
34	COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80	R\$ 5,78	R\$ 462,40
35	COLA PERMANENTE TIPO T600 À PROVA D'ÁGUA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL APÓS A SECAGEM QUE ADERE A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS (TECIDOS, COURO, METAL, BORRACHA, VINIL ENTRE OUTROS); EMBALAGEM COM 110G.	UNID.	60	R\$ 51,85	R\$ 3.111,00
36	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.	RL	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
37	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
38	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
39	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BRANCA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
40	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40



41	CORRENTE DE STRASS CRISTAL AB PRATA COBRE + STRASS. para costura, artesanato, fabricação de joias DIY, roupas, sapatos, decoração	UNID.	2	R\$ 607,42	R\$ 1.214,84
42	ECLAIR REFORÇADO 15CM. CORES DIVERSAS. Composição: 100% Poliéster - Zíper com cadarço, dentes e cursor automático na mesma cor.	UNID	800	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00
43	ELÁSTICO 39 MM, BRANCO, COMPOSTO DE 25% ELASTODIENO E 75 % POLIÉSTER. LARGURA: 39 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM. EMBALAGEM: COM 25METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	80	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
44	ELÁSTICO 39 MM, BRANCO, COMPOSTO DE 25% ELASTODIENO E 75 % POLIÉSTER. LARGURA: 39 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 50 CM. EMBALAGEM: COM 25METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	80	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
45	ELÁSTICO 59 MM, BRANCO, COMPOSTO DE 25% ELASTODIENO E 75% POLIÉSTER, LARGURA 59 MM. EMBALAGEM: COM 25 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO C/ 25 METROS	PCT	50	R\$ 86,83	R\$ 4.341,50
46	ELÁSTICO 59 MM, BRANCO, COMPOSTO DE 25% ELASTODIENO E 75% POLIÉSTER, LARGURA 59 MM. EMBALAGEM: COM 25 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO C/ 25 METROS	PCT	50	R\$ 88,19	R\$ 4.409,50
47	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E	UNID.	50	R\$ 26,79	R\$ 1.339,50
48	ELÁSTICO 40 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. ROLO C/ 25 METROS.	ROLO	60	R\$ 70,19	R\$ 4.211,40
49	ELÁSTICO 40 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. ROLO C/ 25 METROS.	PÇ	120	R\$ 16,66	R\$ 1.999,20
50	ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	PÇ	120	R\$ 16,79	R\$ 2.014,80
51	ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	RL	40	R\$ 62,66	R\$ 2.506,40
52	ELÁSTICO EM CARRETEL, CONTENDO 7MM DE LARGURA E 100 METROS E CUMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO E 31% ELASTODIENO, CORES VARIADAS.	RL	60	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
53	ELÁSTICO LASTEX, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER. ROLO COM 500 M. PCT C/ 05.	RL	60	R\$ 29,46	R\$ 1.767,60
54	ESTOLA MARABU CORES DIVERSAS COM 2M, Pluma Natural Tingida	UNID.	15	R\$ 57,06	R\$ 855,90
55	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA - EMBALAGEM COM 100	PC	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70



	METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.				
56	FIO TIPO FIO NÁUTICO PARA DIVERSOS TRABALHOS ARTESANAIS, 5MM. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
57	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA	UNID.	100	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
58	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL TAMANHO 136X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	200	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
59	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL TAMANHO 25X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
60	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL TAMANHO 14X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
61	FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50
62	FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
63	FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
64	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
65	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
66	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
67	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 300MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
68	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 300MMX4,8MM. BLISTER COM 50 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00



69	FITA DECORATIVA TAMANHO MÉDIO 20X10CM. COMPOSIÇÃO: 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00
70	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	R\$ 7,05	R\$ 35,25
71	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	R\$ 6,31	R\$ 31,55
72	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	ROLO	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
73	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
74	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
75	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
76	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
77	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
78	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
79	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
80	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
81	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UNID.	30	R\$ 1,88	R\$ 56,40
82	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNID.	60	R\$ 26,23	R\$ 1.573,80
83	FRANJA HULK POMPOM 01, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNID.	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
84	FRANJA HULK POMPOM MINI, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNID.	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
85	FRANJA HULK POMPOM P, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNID.	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50
86	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	UNID.	50	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50



87	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.	UNID.	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
88	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
89	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	500	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
90	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	1820	R\$ 1,49	R\$ 2.711,80
91	LANTEJOULA EM CARRETEL Nº 6 COM 50M, PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM, CORES DIVERSAS	UNID.	86	R\$ 39,29	R\$ 3.378,94
92	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM, CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
93	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.	PC	50	R\$ 55,36	R\$ 2.768,00
94	LINHA ALGODÃO, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 220 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	55	R\$ 86,65	R\$ 4.765,75
95	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	30	R\$ 17,40	R\$ 522,00
96	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	20	R\$ 38,61	R\$ 772,20
97	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
98	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	100	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
99	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	80	R\$ 22,36	R\$ 1.788,80
100	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
101	LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	150	R\$ 20,63	R\$ 3.094,50
102	LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	88	R\$ 53,55	R\$ 4.712,40
103	LINHA PARA BORDAR MAQUINA CAIREL CAIXA COM 10	UNID.	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00



104	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	20	R\$ 81,76	R\$ 1.635,20
105	LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELO. CORES DIVERSAS.	PCT	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
106	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.	PCT	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
107	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
108	LUVAS EM TECIDO, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM ÚNICA.	PARES	800	R\$ 16,69	R\$ 13.352,00
109	MANTA ACRÍLICA - MANTA ACRÍLICA (METALASSE) GRAMATURA 80GR DIMENSÃO 1.40LX20MTS, 28M2 CADA ROLO. 100% EM POLIÉSTER.	PEÇA	8	R\$ 297,46	R\$ 2.379,68
110	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.	UNID.	15	R\$ 147,02	R\$ 2.205,30
111	MEIA PÉROLA 14/500, pacote com 500 gramas, material em plástico, cores diversas	UNID.	60	R\$ 42,20	R\$ 2.532,00
112	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS. DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
113	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
114	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
115	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
116	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00



117	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
118	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
119	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
120	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA	UND	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
121	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
122	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	220	R\$ 13,66	R\$ 3.005,20
123	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	220	R\$ 13,45	R\$ 2.959,00
124	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	220	R\$ 13,66	R\$ 3.005,20
125	PEDRARIA CHATON REDONDO SEM FURO, COR LT COLORADO 6MM COM 10.000 PEÇAS	UND	10	R\$ 63,90	R\$ 639,00
126	PEDRARIA CHATON DE COLAGEM CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 4MM - 10.000 PEÇAS	PCT	25	R\$ 25,97	R\$ 649,25
127	PEDRARIA CHATON DE COLAGEM CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 6MM - 10.000 PEÇAS	PCT	25	R\$ 41,15	R\$ 1.028,75
128	PEDRARIA CHATON CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 10MM AB (F5) COM 2000	PCT	25	R\$ 33,19	R\$ 829,75
129	PEDRARIA CHATON CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 20MM COM 500 PEÇAS	PCT	25	R\$ 30,49	R\$ 762,25
130	PEDRARIA CHATON CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 25MM AB COM 200 PEÇAS	PCT	25	R\$ 37,96	R\$ 949,00
131	PEDRARIA CHATON CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 30MM - 100 PEÇAS	PCT	25	R\$ 31,20	R\$ 780,00
132	PEDRARIA CHATON CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 30MM AB COM 100 PEÇAS	PCT	25	R\$ 40,54	R\$ 1.013,50
133	PEDRARIA CHATON DE COLAGEM 10MM AB EMBALAGEM COM 2000 PEÇAS ITEM 6479	PCT	25	R\$ 37,50	R\$ 937,50



134	PEDRARIA CHATON GOTA 10X14 AB CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS COM 2000 PEÇAS	PCT	25	R\$ 43,84	R\$ 1.096,00
135	PEDRARIA CHATON HOT FIX CLR CRYSTAL-CRYSTAL SS16	PCT	20	R\$ 25,64	R\$ 512,80
136	PEDRARIA CHATON HOT FIX CLR CRYSTAL-CRYSTAL SS30	PCT	20	R\$ 26,08	R\$ 521,60
137	PEDRARIA CHATON NR 25 COM 200 PEÇAS ITEM 9825	PCT	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
138	PEDRARIA CHATON PARA ROUPAS ORNAMENTAIS 10MM (F5) COM 2000 PEÇAS.	PCT	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
139	PEDRARIA CHATON REDONDO SEM FURO, COR BOREAL 6MM COM 10.000 PEÇAS	UND	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
140	PENA COMUM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12, TAM MÉDIO 14CM	UNID.	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
141	PENA COMUM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12, TAM MÉDIO 20CM	UNID.	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
142	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	40	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
143	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	15	R\$ 47,45	R\$ 711,75
144	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	15	R\$ 68,33	R\$ 1.024,95
145	PURPURINA - PURPURINA, PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO. PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. EFEITOS METÁLICOS E PÁTINAS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, VITRAIS E OUTROS. EMBALAGEM COM 50 GR., EM DIVERSAS CORES. CONFIRMAR CORES ANTES DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	UNID.	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
146	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	30	R\$ 48,11	R\$ 1.443,30
147	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	30	R\$ 49,48	R\$ 1.484,40
148	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	120	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20
149	SACO DECORADO- TAMANHO MÉDIO 10-14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PC	120	R\$ 3,72	R\$ 446,40
150	SACO DECORADO- TAMANHO MÉDIO 10-19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PC	120	R\$ 4,42	R\$ 530,40
151	SIANINHA EM VICOSE, 4MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UNID.	30	R\$ 47,18	R\$ 1.415,40
152	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UNID.	30	R\$ 52,57	R\$ 1.577,10



153	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. DOURADA E PRATEADA	UNID.	20	R\$ 53,06	R\$ 1.061,20
154	SIANINHA EM VICOSE, 9MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	UNID.	20	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
155	STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 12, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK.	UNID.	55	R\$ 18,38	R\$ 1.010,90
156	STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 16, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK.	UNID.	55	R\$ 18,69	R\$ 1.027,95
157	STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 29, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK	UNID.	55	R\$ 20,93	R\$ 1.151,15
158	TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,20M. FIO 30.1 PENTEADO. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROLO	20	R\$ 731,01	R\$ 14.620,20
159	TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA, 08% ELASTANO. LARGURA: 1,50 M. ROLO DE 50 METROS SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROLO	10	R\$ 922,03	R\$ 9.220,30
160	TECIDO PERCAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: 180. TIPO DE FIBRA: NATURAL. LARGURA: 2,50M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROLO	3	R\$ 1.492,56	R\$ 4.477,68
161	TECIDO SUEDE : 100% POLIÉSTER COM ESPESURA DE : 0,80 MILÍMETROS. LARGURA: 1,40 METROS. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROLO	5	R\$ 2.104,73	R\$ 10.523,65
162	TECIDO OXFORD LISO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50M. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	METRO	250	R\$ 18,75	R\$ 4.687,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE XIII					R\$ 270.595,54
LOTE XIV - ENVELOPES DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE CARTÃO 75G/M2 TAM. 78X115MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	PCT	120	R\$ 36,32	R\$ 4.358,40
2	ENVELOPE CARTÃO MÍNIMO 75G/M2 TAM. 114X162MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	PCT	100	R\$ 36,32	R\$ 3.632,00
3	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 240X340 MM, CX. COM 250 UND.	CX	30	R\$ 68,94	R\$ 2.068,20
4	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	30	R\$ 94,90	R\$ 2.847,00



5	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80 G/M2, TAM. 110X170 MM, CX. COM 500 UND.	CX	30	R\$ 128,98	R\$ 3.869,40
6	ENVELOPE CARTÃO 75G/M2. ENVELOPE TAMANHO 78X115MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	90	R\$ 20,23	R\$ 1.820,70
7	ENVELOPE CARTÃO 90G/M2. ENVELOPE TAMANHO 162X229MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	80	R\$ 55,78	R\$ 4.462,40
8	ENVELOPE CARTÃO MÍNIMO 75G/M2. ENVELOPE TAMANHO 114X162MM, PCT COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	80	R\$ 23,91	R\$ 1.912,80
9	ENVELOPE EM PAPEL TIPO SACO, CARACTERÍSTICA KRAFT, TAMANHO MÉDIO 114X162MM	UND	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
10	ENVELOPE EM PAPEL TIPO SACO, CARACTERÍSTICA KRAFT, TAMANHO MÉDIO 114X229MM	UND	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
11	ENVELOPE EM PAPEL TIPO SACO, NA COR OURO, TAMANHO MÉDIO 310X410MM	UND	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
12	ENVELOPE EM PAPEL TIPO SACO, NA COR OURO, TAMANHO MÉDIO DO ENVELOPE 140X200MM.	UND	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
13	ENVELOPE EM PAPEL, TIPO SACO, PAPEL OFF SET BRANCO 20 X 28 CM, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20
14	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G/M2, TAM. 260X360 MM, CX. COM 250 UND.	CX	30	R\$ 131,99	R\$ 3.959,70
15	ENVELOPE SACO BRANCO 90 G/M2, TAM. 200X280 MM, CX. COM 250 UND.	CX	30	R\$ 63,26	R\$ 1.897,80
VALOR ESTIMADO DO LOTE XIV					R\$ 39.207,60
LOTE XV - BOLAS DE SOPRAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
2	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LARANJA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
3	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LILÁS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
4	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: MARROM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
5	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE CANA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
6	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	320	R\$ 7,85	R\$ 2.512,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE XV					R\$ 15.072,00



LOTE XVI - ORNAMENTOS NATALINO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁRVORE DE NATAL GALHOS VERDES NEVADOS TAMANHO 1,60CM, MODELO PINHEIRO IMPERIAL	UND	20	R\$ 285,42	R\$ 5.708,40
2	ÁRVORE DE NATAL GALHOS VERDES TAMANHO 1,60CM, MODELO PINHEIRO IMPERIAL	UND	20	R\$ 255,23	R\$ 5.104,60
3	BOLA ENFEITE NATALINO: COR CHAMPAGNE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	UND	60	R\$ 87,63	R\$ 5.257,80
4	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	R\$ 355,67	R\$ 8.536,08
5	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	72	R\$ 328,82	R\$ 23.675,04
6	BONECO TIPO PAPAI NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	48	R\$ 49,47	R\$ 2.374,56
7	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	R\$ 328,82	R\$ 7.891,68
8	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	48	R\$ 355,67	R\$ 17.072,16
9	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - FIO DE FADA 10M. EMBALAGEM EM CAIXA.	PC	36	R\$ 25,73	R\$ 926,28
10	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED BRANCO 8 FORMAS DE LUZ	UN	600	R\$ 16,21	R\$ 9.726,00
11	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS BLINDADO 220 OU BIVOLT	UN	30	R\$ 93,59	R\$ 2.807,70
12	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS FIXO	UN	88	R\$ 22,88	R\$ 2.013,44
13	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS BRANCO	UN	50	R\$ 47,96	R\$ 2.398,00
14	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS COLORIDO	UN	20	R\$ 47,96	R\$ 959,20
15	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED AZUL 8 FORMAS DE LUZ	UN	230	R\$ 14,34	R\$ 3.298,20



16	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLOR FIO TRANSPARENTE 300 LUZES	UN	50	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
17	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLORIDO 8 FORMAS DE LUZ	UN	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50
18	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED ROSA 8 FORMAS DE LUZ FIO TRANSPARENTE	UN	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00
19	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO 100 LUZES	UN	30	R\$ 14,51	R\$ 435,30
20	CONJUNTO DE LUZ. ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERMELHO 8 FORMAS DE LUZ	UN	80	R\$ 14,51	R\$ 1.160,80
21	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	4	R\$ 55,53	R\$ 222,12
22	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	16	R\$ 67,70	R\$ 1.083,20
23	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	12	R\$ 55,53	R\$ 666,36
24	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNDADES.	UND	8	R\$ 18,35	R\$ 146,80
25	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER.	UND	12	R\$ 14,53	R\$ 174,36
26	ENFEITE BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNDADES	UND	40	R\$ 45,57	R\$ 1.822,80
27	ENFEITE BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
28	ENFEITE BOLA NATALINA, COR DOURADA, LLISA, EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	UND	32	R\$ 62,37	R\$ 1.995,84
29	ENFEITE BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	28	R\$ 53,70	R\$ 1.503,60
30	ENFEITE BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGENS COM 16 UNDADES	UND	20	R\$ 84,58	R\$ 1.691,60
31	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS.	UND	20	R\$ 455,54	R\$ 9.110,80
32	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO BRANCO TAMANHO MÉDIO 200CM.	UND	20	R\$ 385,89	R\$ 7.717,80
33	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO VERDE TAMANHO MÉDIO 140CM.	UND	20	R\$ 287,55	R\$ 5.751,00
34	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL	UND	8	R\$ 25,43	R\$ 203,44
35	FESTAO LED BR BIVOLT 400 LUZES	UN	40	R\$ 141,37	R\$ 5.654,80
36	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO.	UND	24	R\$ 34,79	R\$ 834,96
37	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO,	UND	16	R\$ 48,54	R\$ 776,64



	CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO.				
38	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAI NOEL, ETC. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	UND	24	R\$ 61,84	R\$ 1.484,16
39	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT BRANCA	PC	40	R\$ 671,85	R\$ 26.874,00
40	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERDE	PC	40	R\$ 671,85	R\$ 26.874,00
41	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERMELHO	PC	20	R\$ 671,85	R\$ 13.437,00
42	PISCA-PISCA NATAL; CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V COM NO MÍNIMO 9M.	und	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
VALOR ESTIMADO LOTE XVI					R\$ 216.569,02
LOTE XVII - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO EXCLUSIVO PARA ATENDER AO MDE.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA LÁPIS EM SILICONE NÃO TÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO TRÊS UNIDADES EM CORES VARIADAS	UND	150	R\$ 23,06	R\$ 3.459,00
2	AGENDA TIPO ESCOLAR COM CAPA FLEXÍVEL. TIPO BROCHURA COM 40 FOLHAS, CONTENDO CAMPO PARADADOS PESSOAIS, HORÁRIOS DE AULAS, COM HINO NACIONAL E HINO DA BAHIA. DEVE CONTER TRÊS RECADOS POR PÁGINA, TOTALIZANDO 200 RECADOS/DIAS.	UND	2350	R\$ 42,31	R\$ 99.428,50
3	APONTADOR ESCOLAR COM DEPÓSITO EM RESINA TERMOPLÁSTICA NÃO TÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOX. APONTADOR DUPLO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS TIPO JUMBO. DIMENSÕES MÉDIAS 4CMX4CMX2CM, COM TAMPA. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS COM SELO DO INMETRO	CX	170	R\$ 18,11	R\$ 3.078,70
4	APONTADOR ESCOLAR EM RESINA TERMOPLÁSTICA NÃO TÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOX. APONTADOR PARA LÁPIS COMUM, COM DEPÓSITO, DIMENSÕES MÉDIAS 2,5CMX2CMX1,5CM. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES EM CORES DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO.	CX	170	R\$ 12,28	R\$ 2.087,60
5	AQUARELA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA. CONJUNTO COM 12 PASTILHAS DE CORES DIVERSAS 28MM. NÃO TÓXICO, ACOMPANHA PINCEL DE MADEIRA COM CERDAS SINTÉTICAS. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO COM SELO DO INMETRO.	UND	3000	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00



6	BARRAS COLORIDAS (CUISENAIRE), SISTEMA DE NUMERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS 4 OPERAÇÕES MATEMÁTICA. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO COM 92 PEÇAS EM EVA. ACOMPANHA LIVRO DE INSTRUÇÕES E DICAS.	UND	600	R\$ 22,21	R\$ 13.326,00
7	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA EM GRAFITE, DIVERSAS CORES, TAMANHO MÉDIO 3CM, COM FURO CÔNICO. BORRACHA NATURAL, TIPO PONTEIRA. EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 100 UND. SELO DO INMETRO.	PCT	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
8	BORRACHAS PARA LÁPIS GRAFITE. KIT CONTENDO QUATRO BORRACHAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES DIFERENCIADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO DO INMETRO.	UNID	800	R\$ 5,46	R\$ 4.368,00
9	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 06 CORES VARIADAS, EM POTES PLÁSTICOS DE 15 ML CADA. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PACOTE COM 12 CAIXAS COM 6 POTES CADA CAIXA.	PCT	500	R\$ 58,76	R\$ 29.380,00
10	CAIXA DE TINTA GUACHE, KIT CONTENDO 06 CORES VARIADAS, EM POTES PLÁSTICOS DE 15 ML CADA. TINTA NÃO TÓXICA, COM EFEITO NEON, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PINTA PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA. PACOTE COM 6 CAIXAS CONTENDO 6 POTES DE 15. SELO DO INMETRO.	PCT	500	R\$ 60,76	R\$ 30.380,00
11	CALCULADORA DIGITAL COM CAPA, DIGITA 12 NÚMEROS, REALIZA AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, CALCULA PORCENTAGEM, RAÍZ QUADRADA. DIMENSÕES 7CM X 12CM, CABE NO BOLSO.	UND	200	R\$ 17,79	R\$ 3.558,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BOCAL, TINTA NA COR AZUL, ESCRITA SEM MANHAS OU BORRÕES, CAIXA COM 50 CANETAS.	CX.	60	R\$ 26,38	R\$ 1.582,80
13	CANETAS HIDROCOR TIPO BIG COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER. PRODUTO NÃO TÓXICO E LAVÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 12 CANETAS COM CORES DIVERSAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SELO DO INMETRO.	PCT	160	R\$ 226,09	R\$ 36.174,40
14	COLA BASTÃO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E SISTEMA GIRATÓRIO PARA SUBIR E DESCER O BASTÃO, CONTENDO 40G. CONTÉM TAMPA COM SISTEMA ANTI-RESSECAMENTO, SEGURA PARA CRIANÇA, ATÓXICO E NÃO ENRUGA O PAPEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. SELO DO INMETRO NO PRODUTO.	PCT	300	R\$ 16,43	R\$ 4.929,00
15	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR. PRODUTO LÍQUIDO, ATÓXICO, LAVÁVEL. TUBO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR COM ROSCA PARA ABRIR E TRAVAR. SELO DO INMETRO. PACOTE COM 6 TUBOS.	PCT	830	R\$ 12,19	R\$ 10.117,70
16	ESTOJO TIPO ESCOLAR MATERIAL TIPO NYLON 600, TAMANHO MÉDIO 20X8X6CM, ABERTURA E FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8.	UND	2350	R\$ 14,08	R\$ 33.088,00



17	FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO (GATO, RATO, PATO E BOLA) MATERIAL EM EVA. MATERIAL PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO LIVRETO/MANUAL.	UND	500	R\$ 23,82	R\$ 11.910,00
18	GARRAFINHA DE ÁGUA PARA LÍQUIDOS DIVERSOS, CAPACIDADE MÉDIA PARA 330 ML, TAMPA COM VEDAÇÃO COMPLETA E BICO EM SILICONE EM PRESSÃO PARA ABERTURA E FECHAMENTO. GARRAFA PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO NA COR BRANCA. PRODUTO COM CERTIFICADO DO CR/CTF NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL MMA/IBAMA - PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS.	UND	1200	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
19	GARRAFINHA DE ÁGUA PARA LÍQUIDOS DIVERSOS, CAPACIDADE MÉDIA PARA 550 ML, TAMPA COM VEDAÇÃO COMPLETA E BICO EM SILICONE EM PRESSÃO PARA ABERTURA E FECHAMENTO. GARRAFA PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO NA COR BRANCA. PRODUTO COM CERTIFICADO DO CR/CTF NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL MMA/IBAMA - PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS.	UND	1600	R\$ 9,76	R\$ 15.616,00
20	GIZ DE CERA PARA PINTAR DESENHOS EM PAPEL COMUM, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA E EM FORMATO ANATÔMICO. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 6 BASTÕES GROSSOS EM CORES DIVERSAS, 185G. MATERIAL COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 3 CAIXAS CONTENDO 6 GIZ CADA CAIXA.	PCT	250	R\$ 62,62	R\$ 15.655,00
21	GIZÃO DE CERA CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES DE GIZ EM CORES DIFERENCIADAS, 120G. COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS ATÓXICOS E CARGA MINERAL INERTE. COMPRIMENTO MÉDIO: 95MM E DIÂMETRO: 10,8MM. PACOTE COM 6 CAIXAS, CADA CAIXA COM 12 PALITOS. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	PCT	1000	R\$ 13,85	R\$ 13.850,00
22	JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS ESCOLAR COM 12 UNIDADES. PRODUTO SUPER LAVÁVEL, PONTA 2,0 MM. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM 12 CANETAS DE CORES DIVERSAS. SELO DO INMETRO. PACOTE COM 5 CAIXAS.	PCT	520	R\$ 40,01	R\$ 20.805,20
23	KIT CANETA MARCA TEXTO. CONJUNTO DE MARCA TXTO COM QUATRO UNIDADES NAS CORES AMARELO, VERDE, LARANJA E ROSA. CANETA COM PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER E PAVIO DE ACETATO.	KIT	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
24	KIT DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS. CONJUNTO COM 3 CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM ESTOJO PLÁSTICO, NAS CORES AZU, PRETA E VERMELHA, CANETAS PONTA MÉDIA, COM O CORPO DA CANETA E BOCAL NAS CORES DA TINTA.	KIT	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
25	KIT DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS. CONJUNTO DE 5 CANETAS ESFEROGRÁFICAS EM ESTOJO PLÁSTICO, SENDO: 2 COM TINTA AZU, 2 COM TINTA PRETA E 1 COM TINTA VERMELHA,	KIT	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00



	CANETAS PONTA 1.0, COM BOCAL NA COR DA TINTA.				
26	KIT GEOMÉTRICO FLEXÍVEL EM PVC. CONTÉM 1 ESQUADRO 45°, 1 ESQUADRO 60°, TRANSFERIDOR 180° E RÉGUA 30CM. EMBALAGEM ÚNICA EM BLISTER.	PCT	2000	R\$ 13,02	R\$ 26.040,00
27	KIT LIVRO INFANTIL HISTÓRIAS CLÁSSICAS COM LETRAS CURSIVAS, COM 10 HISTÓRIAS. CONTOS CLÁSSICOS EM GRAFIA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, PENSAMENTO E COMPREENSÃO.	PCT	2350	R\$ 12,34	R\$ 28.999,00
28	LÁPIS DE COR BIG, FORMATO HEXAGONAL, INDICADO PARA CRIANÇAS ESPECIAIS, NÃO TÓXICO, APAGÁVEL, 19 CM DE COMPRIMENTO COM A BORRACHA ACOPLADA EM TODOS OS LÁPIS. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.	UND	300	R\$ 28,75	R\$ 8.625,00
29	LÁPIS DE COR BIG, FORMATO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO, FORMATO 15CMX1CM DE DIÂMETRO. CAIXA PAPEL CARTÃO CONTENDO 12 LÁPIS CORES VARIADAS E 1 APONTADOR. PACOTE COM 6 CAIXAS.	PCT	200	R\$ 60,49	R\$ 12.098,00
30	LÁPIS DE COR COM CORES VIBRANTES E AUTÊNTICAS. CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENCIADAS COM A PONTA FEITA, TAMANHO GRANDE, MÉDIA DE 17 CM, PRODUTO NÃO TÓXICO, FORMATO TIPO SEXTAVADO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL DUPLEX, COM SELO DO INMETRO. PCT COM 3 CAIXAS.	PCT	2000	R\$ 49,50	R\$ 99.000,00
31	LÁPIS PARA COLORIR, FORMATO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO, MINA 4MM, CERA MACIA E PONTA GROSSA. CAIXA CONTENDO 13 LÁPIS GRANDE E 14 CORES DIFERENCIADAS, ACOMPANHA UM APONTADOR COMUM. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO. PACOTE COM 6 CAIXAS.	PCT	1000	R\$ 46,32	R\$ 46.320,00
32	LÁPIS TIPO GRAFITE, CORPO EM CORES DIVERSAS ESTAPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DE 1 A 10, COM PONTA FEITA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO DE 17CM. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 144 UNIDADES DE LÁPIS, SELO DO INMETRO.	CX	30	R\$ 56,54	R\$ 1.696,20
33	LÁPIS TIPO GRAFITE, CORPO EM CORES DIVERSAS ESTAPADO COM IMAGENS INFANTIS, COM PONTA FEITA RESISTENTE E BORRACHA ACOPLADA EM CADA LÁPIS, TAMANHO MÉDIO DE 17CM. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 72 UNIDADES DE LÁPIS, SELO DO INMETRO.	CX	40	R\$ 29,81	R\$ 1.192,40
34	LIVRETO DO ALFABETO OFICIAL BRASILEIRO, COM EXERCÍCIOS SOBRE O ABC, SEPARAÇÃO DE SÍLABAS SIMPLES, FORMAÇÃO DE PALAVRAS COM ILUSTRAÇÕES DIVERSAS. CONTÉM 8 FOLHAS/16 PÁGINAS, NO FORMATO 150MM x 200MM. PACOTE COM 100 UND.	PCT	25	R\$ 108,56	R\$ 2.714,00



35	MARCA TEXTO CORES VIBRANTES, PONTA CHANFRADA E CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. NÃO BORRA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESTACAR E SUBLINHAR. COR DA TINTA AMARELA.	PCT	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
36	MARCA TEXTO CORES VIBRANTES, PONTA CHANFRADA E CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. NÃO BORRA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESTACAR E SUBLINHAR. COR VERDE	PCT	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
37	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIVERSAS, 180G. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICO, INDICADA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS. EMBALAGEM COM 12 MASSINHAS. PACOTE COM 12 CAIXAS.	PCT	500	R\$ 82,29	R\$ 41.145,00
38	MASSINHA TIPO SOFT COM GLITER, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL TIPO CARTÃO COLORIDA, CONTENDO 180 GRAMAS, COM 12 BASTÕES DE MASSA EM CORES DIFERENTES. SELO DO INMETRO.	UND	2400	R\$ 6,77	R\$ 16.248,00
39	PASTA ABA, CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TIPO POLIONDA 2CM	UND	5000	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
40	PINCEL COM CERDAS NATURAIS, VIOLA DE ALUMÍNIO E CABO PLÁSTICO LONGO. BASE ACHATADA, N.º 06. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	130	R\$ 30,18	R\$ 3.923,40
41	PINCEL COM CERDAS NATURAIS, VIOLA DE ALUMÍNIO E CABO PLÁSTICO LONGO. BASE ACHATADA, N.º 14. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	130	R\$ 78,68	R\$ 10.228,40
42	PINTURA A DEDO EM POTES PLÁSTICOS. CAIXA CONTENDO 6 POTES DE 15 ML CADA EM CORES DIVERSAS. NÃO TÓXICA E LAVÁVEL. PACOTE COM 6 CAIXAS.	PCT	250	R\$ 39,67	R\$ 9.917,50
43	RÉGUA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CRYSTAL, COMPRIMENTO 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO 25 RÉGUAS COM SELO DO INMETRO.	PCT	108	R\$ 19,92	R\$ 2.151,36
44	TABUADA COMPLETA COM AS QUATRO OPERAÇÕES. CONTÉM 8 FOLHAS/16 PÁGINAS NO FORMATO 150MMx200MM. COM EXPLICAÇÕES DA MOEDA BRASILEIRA, DA PROVA DOS NOVE E PROVA REAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 108,56	R\$ 2.171,20
45	TABUADA GRANDE, CAPA FLEXÍVEL PAPEL CARTÃO, CONTENDO 16 PÁGINAS, FORMATO 205MM X 280MM. CONTEÚDO CONTENDO NUMERAÇÃO ARÁBICA E ROMANA, PROVA DOS NOVE E PROVA REAL, TABUADA DAS QUATRO OPERAÇÕES, EXERCÍCIOS E CONHECIMENTO DA MOEDA BRASILEIRA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	90	R\$ 96,41	R\$ 8.676,90
46	TESOURA MODELO ESCOLAR COM 13 CM, PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINAS EM AÇO INOX COM RÉGUA GRAVADA, CABO EM POLIPROPILENO. . CAIXA COM 12 UNIDADES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DO PRODUTO E SELO DO INMETRO.	CX	450	R\$ 41,69	R\$ 18.760,50



47	TINTA CREMOSA NEON COM CORES VIBRANTES E BRILHO INTENSO NO ROSTO. PODENDO SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA E ATÉ MESMO O DEDO DIRETAMENTE NO ROSTO OU COPRO DA CRIANÇA OU ADULTO. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 5 POTES PLÁSTICOS COM 4 GRAMAS CADA POTE.	UND	250	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
48	TINTA CREMOSA. PODENDO SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA E ATÉ MESMO O DEDO DIRETAMENTE NO ROSTO OU COPRO DA CRIANÇA OU ADULTO. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 10 POTES PLÁSTICOS COM 4 GRAMAS CADA POTE.	UND	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
49	TINTA CREMOSA. PODENDO SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA E ATÉ MESMO O DEDO DIRETAMENTE NO ROSTO OU COPRO DA CRIANÇA OU ADULTO. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO CONTENDO 5 POTES PLÁSTICOS COM 4 GRAMAS CADA POTE.	UND	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50
50	TINTA GUACHE EM BASTÃO, ESTOJO COM 6 UNIDADES EM CORES DIVERSAS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA, CORES VIVAS E SUPER COBERTURA. CADA BASTÃO CONTÉM 10G. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL CARTÃO, COM SELO DO INMETRO.	UND	600	R\$ 27,37	R\$ 16.422,00
51	TINTA PARA TECIDO TIPO FOSCA POTES PLÁSTICOS COM TAMPA ROSQUEÁVEL CONTENDO 37ML, PRODUTO NÃO TÓXICO, PACOTE COM 12 POTES. CORES DIVERSAS	PCT	200	R\$ 55,78	R\$ 11.156,00
52	TOALHA MODELO INFANTIL, TAMANHO MÉDIO 30 CENTÍMETROS DE LARGURA COM 50 CENTÍMETROS DE ALTURA, FABRICADA COM TECIDO MISTO (ALGODÃO E POLIÉSTER). TOALHA MACIA COM BOA ABSORÇÃO E BARRA BATIDA. EMBALAGEM ÚNICA.	UND	2350	R\$ 13,84	R\$ 32.524,00
VALOR ESTIMADO LOTE XII					R\$ 837.943,76
LOTE XVIII - MOCHILAS DIVERSAS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL



1	MOCHILA MODELO ESCOLAR TIPO INFANTIL NAS DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA: 33CM; LARGURA: 26CM; PROFUNDIDADE: 10CM. MOCHILA PRODUZIDA EM TECIDO TIPO NYLON 600, COMPROVANDO ATENDER A NORMA ABNT NBR 10591:2008, APRESENTANDO GRAMATURA COM MÉDIA AMOSTRAL ENTRE 280 A 290 G/M2, CV NÃO INFERIOR A 3,1%, NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA ENSAIO: ABNT NBR ISO 139:2008 (TEMPERATURA MÉDIA 21°C, UMIDADE MÉDIA: 63%). MOCHILA NA COR AZUL MARINHO, COM 01 BOLSO PRINCIPAL FECHAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CREMALHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL MARINHO TAMANHO MÉDIO DE 48CM CURSOR EM METAL NIQUELADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NOME, SÉRIE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA. MOCHILA COM BOLSO FRONTAL SOBREPOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÉDIAS: 26CM ALTURA; 22CM DE LARGURA E 3CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO COM IMPRESSÃO SUBLIMADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONTENDO DUAS PREGAS DE 22CM NAS LATERAIS, COM DETALHE INTERNO EM TELA ERNET H NA COR LARANJA, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, COM CURSOR NIQUELADO. ALÇA DE MÃO DA MOCHILA DEVE SER PRODUZIDA COM ESPUMA PACK 6MM, FORRADA COM TELA AERADA NA COR PRETA CONTENDO DETALHE EM TELA ERNET H NA COR LARANJA NA PARTE SUPERIOR DA ALÇA, FORMATO 21CM X 2CM. DEVE CONTER UM BOLSO EM CADA LATERAL, SENDO UM BOLSO EM TELA VOLEY, TAMANHO 14X10CM, NA COR LARANJA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO; UM BOLSO NA OUTRA LATERAL COM O MESMO MATERIL DA MOCHILA, TAMANHO 14X10CM,. MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO NA COR LARANJA CONTORNANDO A TOTALIDADE DAS DUAS LATERAIS DO BOLSO PRINCIPAL BEM COMO TODO O CONTORNO DO BOLSO FRONTAL. MOCHILA DEVIDAMENTE ACOPLADA EM CARRINHO POR MEIO DE PLACAS PVC E PARAFUSOS, COM DUAS RODINHAS ACABAMENTO EM SILICONE RESISTENTES, HASTE DE METAL E REGULADORES DE TAMANHO. PRODUTO COM COSTURA ALINHADA, LINHA REFORÇADA, COM BOM ACABAMENTO SEM CONTER REBARDAS E PONTAS DE LINHAS.	UND	700	R\$ 137,79	R\$ 96.453,00
---	--	-----	-----	------------	---------------



2	MOCHILA TIPO SACO LEVE, CONFECCIONADA EM TECIDO FEITO COM FIBRAS SINTÉTICAS, TECIDO MACIO E DE SECAGEM RÁPIDA TAC TEL SEGUINDO NORMAS DA ABNT NBR ISSO 139:2008 COM METODOLOGIA E RESULTADO DE GRAMATURA X = 92,31 G/M E CV = 0,29% REALIZADO EM TEMPERATURA 20,9C E UMIDADE 61,8%, NA COR A SER COMBINADA PELA A ADMINISTRAÇÃO, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM UM DOS LADOS COM FOTOS E BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. TAMANHO TOTAL DA MOCHILA 35 CENTÍMETROS DE LARGURA E 42 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO QUE PERPASSA POR UMA BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE CUMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS PARA QUE POSSA PASSAR 2 CORDÕES 100% POLIÉSTER NA COR A COMBINAR, COM GRAMATURA MÉDIA EM MILÍMETROS PROPORÇÃO 4/2, PARA FAZER O FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, TIPO (PEGA E APERTA) NOS TAMANHOS 1,70 CENTÍMETROS DE UM LADO BEM COMO 1,70 CENTÍMETROS DO OUTRO LADO, ENTRELAÇADOS DA ESQUERDA PARA A DIREITA BEM COMO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM SUAS PONTAS ISOLADAS PARA NÃO DESFIAREM. A MOCHILA DEVE CONTER 02 ILHÓS NIQUELADOS, NAS EXTREMIDADES DA PARTE INFERIOR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 13 MILÍMETROS NA FRENTE COM ARRUELAS DE FIXAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DE MODO QUE POSSAM RECEBER AS CORDAS TANTO DO LADO DIREITO COMO DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER TAMBÉM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR, NOS TAMANHOS APROXIMADOS 17 CENTÍMETROS DE LARGURA E 10 CENTÍMETROS DE ALTURA, BOLSOS COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZÍPER NÚMERO 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT COM GRAMATURA X = 211,20G/M E CV = 11,91% COM DOIS CURSORES TAMBÉM NÚMERO 06, NIQUELADOS, ZÍPER DEVE SER NA COR EM HARMONIA COM A ESTAMPA QUE SERÁ SUBLIMADA NA PARTE FRONTAL. NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS DEVERÁ SER FIXADA, NA DIAGONAL, UMA FITA REFLETIVA TAMANHO MÉDIO 2,5X10CM.	UND	2500	R\$ 32,37	R\$ 80.925,00
---	--	-----	------	-----------	---------------



3	MOCHILA TIPO SACO LEVE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 RESINADO NA COR A SER COMBINADA PELA A ADMINISTRAÇÃO, COM LOGOMARCA EM DTF OU SUBLIMAÇÃO COM BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. TAMANHO TOTAL DA MOCHILA 35 CENTÍMETROS DE LARGURA E 42 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO QUE PERPASSA POR UMA BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE CUMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS PARA QUE POSSA PASSAR 2 CORDÕES 100% POLIÉSTER NA COR A COMBINAR, COM GRAMATURA MÉDIA EM MILÍMETROS PROPORÇÃO 4/2, PARA FAZER O FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, TIPO (PEGA E APERTA) NOS TAMANHOS 1,70 CENTÍMETROS DE UM LADO BEM COMO 1,70 CENTÍMETROS DO OUTRO LADO, ENTRELAÇADOS DA ESQUERDA PARA A DIREITA BEM COMO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM SUAS PONTAS ISOLADAS PARA NÃO DESFIAREM. A MOCHILA DEVE CONTER DOIS PONTOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE INFERIOR, MODO QUE POSSAM RECEBER AS CORDAS TANTO DO LADO DIREITO COMO DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER TAMBÉM UM BOLSO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, NO TAMANHO MÉDIO DE 17 CENTÍMETROS DE ALTURA X 14 CENTÍMETROS DE LARGURA, COM CORTE SUPERIOR EM DIAGONAL, BOLSO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZÍPER NÚMERO 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT COM GRAMATURA X = 211,20G/M E CV = 11,91%, COM UM CURSOR 06, NIQUELADO. NA PARTE INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ SER FIXADA UMA FITA REFLETIVA DE DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA.	UND	2500	R\$ 32,50	R\$ 81.250,00
4	MOCHILA MODELO ESCOLAR TIPO INFANTO JUVENIL NAS DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA: 36CM; LARGURA: 26CM; PROFUNDIDADE: 10CM. MOCHILA PRODUZIDA EM TECIDO TIPO NYLON 600, COMPROVANDO ATENDER A NORMA ABNT NBR 10591:2008, APRESENTANDO GRAMATURA COM MÉDIA AMOSTRAL ENTRE 280 A 290 G/M2, CV NÃO INFERIOR A 3,1%, NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS PARA ENSAIO: ABNT NBR ISO 139:2008 (TEMPERATURA MÉDIA 21°C, UMIDADE MÉDIA: 63%). MOCHILA NA COR AZUL MARINHO, COM 01 BOLSO PRINCIPAL FECHAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CREMALHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL MARINHO TAMANHO MÉDIO DE 48CM CURSOR EM METAL NIQUELADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO NOME, SÉRIE E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA. MOCHILA COM BOLSO FRONTAL SOBREPOSTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÉDIAS: 26CM ALTURA; 22CM DE LARGURA E 3CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO COM IMPRESSÃO	UND	3500	R\$ 74,04	R\$ 259.140,00



	SUBLIMADA DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONTENDO DUAS PREGAS DE 22CM NAS LATERAIS, COM DETALHE INTERNO EM TELA ERNET H NA COR LARANJA, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, COM CURSOR NIQUELADO. ALÇA DE MÃO DA MOCHILA DEVE SER PRODUZIDA COM ESPUMA PACK 6MM, FORRADA COM TELA AERADA NA COR PRETA CONTENDO DETALHE EM TELA ERNET H NA COR LARANJA NA PARTE SUPERIOR DA ALÇA, FORMATO 21CM X 2CM. DEVE CONTER UM BOLSO EM CADA LATERAL, SENDO UM BOLSO EM TELA VOLEY, TAMANHO 14X10CM, NA COR LARANJA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO; UM BOLSO NA OUTRA LATERAL COM O MESMO MATERIL DA MOCHILA, TAMANHO 14X10CM. DEVE CONTER AINDA DUAS ALÇAS DE COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 36CM X 7CM, ALÇA COM ESPUMA PACK DE 6MM REVESTIDA TOTALMENTE COM NYLON 600, CONTENDO ACABAMENTO EM FITA CBR 25MM E REGULADORES DE TAMANHO COM TRAVA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO DE 30MM, PARA RECEBER A FITA CADARÇO(CA) DE 30MM QUE DEVERÁ ESTAR FIXADA NA PARTE INFERIOR DA MOCHILA POR MEIO DE UMA PEÇA TRIANGULAR NO MESMO MATERIAL DA PEÇA. MOCHILA COM ACABAMENTO EM VIVO NA COR LARANJA CONTORNANDO A TOTALIDADE DAS DUAS LATERAIS DO BOLSO PRINCIPAL BEM COMO TODO O CONTORNO DO BOLSO FRONTAL. MOCHILA DEVIDAMENTE ACOPLADA EM CARRINHO POR MEIO DE PLACAS PVC E PARAFUSOS, COM DUAS RODINHAS ACABAMENTO EM SILICONE RESISTENTES, HASTE DE METAL E REGULADORES DE TAMANHO. PRODUTO COM COSTURA ALINHADA, LINHA REFORÇADA, COM BOM ACABAMENTO SEM CONTER REBARDAS E PONTAS DE LINHAS.				
VALOR ESTIMADO LOTE XVIII					R\$ 517.768,00
LOTE XIX- BRINQUEDOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carrinho em plástico virgem , cores variadas, tamanho mínimo 28x11x10 (CxLxA), roda esportivas, faróis e retrovisores.	UND	325	R\$ 125,61	R\$ 40.823,25
2	Carrinho em plástico virgem, tipo pick-up cores variadas, tamanho médio 25x7x9 (CxLxA), com simulador de teto solar e engate para reboque.	UND	300	R\$ 116,39	R\$ 34.917,00
3	Carrinho em plástico virgem, tipo pick-up cores variadas, tamanho médio 30x15x17 (CxLxA),	UND	300	R\$ 119,37	R\$ 35.811,00



	com rodas grandes, retrovisores, grade frontal protetora e engate para reboque.				
4	Carrinho em plástico virgem, tipo caminhão com caixa coletora aberta, podendo colocar e retirar a caixa, cores variadas, tamanho médio 28x09x12 (CxLxA).	UND	300	R\$ 115,63	R\$ 34.689,00
5	Carrinho em plástico virgem, modelo esportivo, com fricção, cores variadas, tamanho médio 25x10x8cm (CxLxA).	UND	800	R\$ 269,97	R\$ 215.976,00
6	Flauta doce em plástico tamanho médio 30cm, cores diversas, embalagem plástica com partitura.	UND	900	R\$ 295,18	R\$ 265.662,00
7	Raquete em plástico, 40 cm. Kit com duas raquetes cores variadas e uma bola. Embalagem solapa.	UND	800	R\$ 264,04	R\$ 211.232,00
8	Boneca em plástico, com roupa, chupeta e lacinho, braços, pernas e cabeça articuláveis, tamanho médio 35 cm, embalagem em caixa de papelão.	UND	400	R\$ 145,19	R\$ 58.076,00
9	Boneca tipo Barbie em plástico, com roupa, cabelo, sapato, vestido braços, pernas e cabeça articuláveis, acompanha diversos acessórios. Tamanho médio 30 cm, embalagem solapa.	UND	500	R\$ 171,92	R\$ 85.960,00
10	Boneca em plástico, com roupa, braços, pernas e cabeça articuláveis, acompanha mais duas peças de roupa (vestidos) tamanho médio 30 cm, embalagem solapa.	UND	800	R\$ 267,52	R\$ 214.016,00
11	Bola em plástico vinil 180 gramas, com pito plástico resistente, cores variadas.	UND	600	R\$ 206,16	R\$ 123.696,00
12	Bola em plástico vinil, média de 300 gramas, com pito plástico resistente, cores variadas.	UND	400	R\$ 144,19	R\$ 57.676,00
13	Boliche em plástico. Kit com 5 pinos 18 cm, cores variadas e duas bolas, embalagem solapa.	UND	600	R\$ 206,22	R\$ 123.732,00
14	Bolha de sabão, tubo com 50 ml, caixa com 12 tubos em cores variadas.	CXS.	80	R\$ 41,24	R\$ 3.299,20
15	Bloco de montar, peças em plástico, cores variadas. Pacote com 24 peças	UND	200	R\$ 76,55	R\$ 15.310,00
16	Kit miçangas com 120 peças em modelos diversos e cores variadas, embalagem em formato de coração.	UND	400	R\$ 136,95	R\$ 54.780,00
17	Kit miçangas com 72 peças em modelos diversos e cores variadas, embalagem em formato de coração.	UND	400	R\$ 134,38	R\$ 53.752,00
VALOR ESTIMADO LOTE XIX					R\$ 1.629.407,45
LOTE XX- MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DE SÃO JOÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	BALÃO DESMONTÁVEL MEDIDAS 3MX90CMX90CM, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, MADEIRA E EVA.	UND	20	R\$ 416,65	R\$ 8.333,00
2	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 28 CM.	UND	30	R\$ 133,78	R\$ 4.013,40



3	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 50 CM.	UND	30	R\$ 208,56	R\$ 6.256,80
4	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 70 CM.	UND	30	R\$ 282,53	R\$ 8.475,90
5	BALÃO JUNINO ARMAÇÃO EM METAL, REVESTIDO EM CHITA COLORIDA TEMA JUNINO. TAMANHO MÉDIO 80 CM. COM LÂMPADA INTERNA.	UND	20	R\$ 340,92	R\$ 6.818,40
6	BALÃO JUNINO EM MATERIAL PLASTICO LISO, CORES VARIADAS , TAMANHO APROXIMADO 50CM	UNID	30	R\$ 54,64	R\$ 1.639,20
7	BALÃO JUNINO EM MATERIAL PLASTICO LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 70CM	UNID	40	R\$ 77,46	R\$ 3.098,40
8	BALÃO JUNINO EM PLASTICO COM ESTAMPA JUNINA, TAMANHO APROXIMADO 70CM	UNID	30	R\$ 84,78	R\$ 2.543,40
9	BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR AZUL, EM PLÁSTCO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	KG	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
10	BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR BRANCA, EM PLÁSTCO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	KG	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
11	BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR LARANJA, EM PLÁSTCO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
12	BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR VERDE, EM PLÁSTCO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
13	BONECO JUNINO TIPO ESPANTALHO, PRODUZIDO EM PALHA, TECIDOS E ISOPOR. ENFEITE FEMININO. TAMANHO MÉDIO 1metro	UND	15	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
14	BONECO JUNINO TIPO ESPANTALHO, PRODUZIDO EM PALHA, TECIDOS E ISOPOR. ENFEITE MASCULNO. TAMANHO MÉDIO 1 METRO.	UND	15	R\$ 74,80	R\$ 1.122,00
15	CHAPÉU BORDA DESFIADA EM PALHA NATURAL, TAMANHO GRANDE	UND	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
16	CHAPÉU COMUM EM PALHA NATURAL, TAMANHO GRANDE COM ACABAMENTO.	UND	500	R\$ 13,56	R\$ 6.780,00
17	CORDÃO DE NYLON - FITILHO POLIPROPILENO, ROLO COM 1KG, PARA MONTAGEM DAS BANDEIROLAS	KG	500	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
18	DECORAÇÃO TIPO BANER JUNINO PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, TAMANHO MÉDIO 50 X 1,20 CM, COM BORDAS EM CHITA E TNT, BONECA DE PALHA CENTRAL.	UNID	40	R\$ 94,90	R\$ 3.796,00
19	DECORAÇÃO TIPO MANDALA ENFEITADA COM ROSTO MASCULINO. PRODUZIDA EM PALHA NATURAL, CORDA DE SISAL, ISOPOR E TECIDO	UND	20	R\$ 18,78	R\$ 375,60

20	DECORAÇÃO TIPO MANDALA ENFEITE JUNINO PARA PAREDE TAMANHO GRANDE	UND	25	R\$ 52,52	R\$ 1.313,00
21	ENFEITE EM CHAPEU DE PALHA, COM ROSTO FEMININO EM ISOPOR, COM ACABAMENTO EM TNT E PALHA DESFIADA. DIÂMETRO DE 40CM.	UND	400	R\$ 35,22	R\$ 14.088,00
22	ENFEITE EM CHAPEU DE PALHA, COM ROSTO MASCULINO EM ISOPOR, COM ACABAMENTO EM TNT E PALHA DESFIADA. DIÂMETRO DE 40CM.	UND	400	R\$ 35,22	R\$ 14.088,00
23	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE BALÃO PARA PENDURAR, MULTICOLORIDO NÚMERO 2, 46 CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.	UND	120	R\$ 38,82	R\$ 4.658,40
24	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE BOLA PARA PENDURAR, MULTICOLORIDA NÚMERO 6, 48 CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.	UND	80	R\$ 36,35	R\$ 2.908,00
25	ENFEITE JUNINO EM FORMA DE LEQUE PARA PENDURAR, MULTICOLORIDO NÚMERO 03, 82 CM. PRODUZIDO EM PAPEL CARTÃO E PAPEL SEDA.	UND	80	R\$ 39,95	R\$ 3.196,00
26	ENTEITE JUNINO - BANDEIROLAS PARA ÁREA EXTERNA, NA COR AMARELA, EM PLÁSTCO, DIMENSÕES MÉDIAS: 15 X 30. PACOTE DE 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 350 BANDEIROLAS POR PACOTE.	KG	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
27	ESPANTALHO JUNINO, BONECO COM ROUPA E CHAPEU. PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, CHITA E FITA CETIM. FEMININO. TAMANHO MÉDIO 1,50M.	UND	12	R\$ 318,44	R\$ 3.821,28
28	ESPANTALHO JUNINO, BONECO COM ROUPA E CHAPEU. PRODUZIDO EM PALHA NATURAL, CHITA, TNT, FITA CETIM. MASCULINO TAMANHO MÉDIO 1,50M.	UND	12	R\$ 318,44	R\$ 3.821,28
29	PEÇA DECORATIVA JUNINA - PAINEL DE ESTEIRA DECORADO COM ENFEITE JUNINO	UND	20	R\$ 60,33	R\$ 1.206,60
30	TECIDO JUTA, TELA 100% JUTA NATURAL, TECIDO FIBRA TEXTIL VEJETAL ROLO COM 10 METROX 1,5.	RL	15	R\$ 259,58	R\$ 3.893,70
31	TECIDO TIPO CHITA, VARIAS ESTAMPAS MULTICOLORIDAS. TECIDO EM ALGODÃO, TAMANHO DA PEÇA 30 X 1,40MT.	PEÇA	25	R\$ 433,90	R\$ 10.847,50
32	TECIDO TIPO CHITA, VARIAS ESTAMPAS MULTICOLORIDAS. TECIDO EM POLIÉSTER, TAMANHO DA PEÇA 100 X 1,50MT.	PEÇA	20	R\$ 385,96	R\$ 7.719,20
VALOR ESTIMADO LOTE XX					R\$ 168.673,06

- Os valores estimados da contratação serão apresentados de forma individualizada por lote, conforme demonstrado a seguir:
- Valor Global Lote I: R\$ 407.405,77 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos);
 - Valor Global Lote II: R\$ 230.858,60 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);



- Valor Global Lote III: R\$ 288.313,50 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- Valor Global Lote IV: R\$ 94.068,25 (noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- Valor Global Lote V: R\$ 84.035,90 (oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote VI: R\$ 103.857,90 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote VII: R\$ 51.363,65 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
- Valor Global Lote VIII: R\$ 69.351,80 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- Valor Global Lote IX: R\$ 74.461,90 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote X: R\$ 50.316,92 (cinquenta mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);
- Valor Global Lote XI: R\$ 202.886,20 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);
- Valor Global Lote XII: R\$ 46.546,30 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
- Valor Global Lote XIII: R\$ 270.595,54 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
- Valor Global Lote XIV: R\$ 39.207,60 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e sessenta centavos);
- Valor Global Lote XV: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais);
- Valor Global Lote XVI: R\$ 216.569,02 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos);
- Valor Global Lote XVII: R\$ 837.943,76 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);
- Valor Global Lote XVIII: R\$ 517.768,00 (quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais);



- Valor Global Lote XIX: R\$ 1.629.407,45 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- Valor Global Lote XX: R\$ 168.673,06 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos);

1.2. Composição de Preço foi realizada pela Superintendência de Compras e Licitação ligada a Secretaria de Administração e Finanças, a definição do valor estimado fundamentou-se em três cotações obtidas diretamente com fornecedores especializados, assegurando parâmetro real e condizente com o mercado atual. Teve como base a média aritmética dos valores coletados foi adotada como critério técnico para formação do preço de referência.

1.3. A não utilização de banco de preços decorre da insuficiência de dados específicos e atualizados relativos ao objeto, tornando as cotações diretas metodologia mais adequada e fidedigna.

1.4. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação, à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento de materiais de expediente às diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Barrocas – Bahia, visando proporcionar os recursos materiais indispensáveis à execução de suas atividades e ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a rotina administrativa, sendo utilizados na produção e reprodução de documentos, tramitação e organização de processos, registro de informações, arquivamento, atendimento ao público e demais procedimentos necessários ao desenvolvimento das atribuições dos órgãos



municipais. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer o andamento das atividades internas e prejudicar a eficiência dos serviços oferecidos à população.

Considerando a diversidade de atribuições das secretarias municipais e a necessidade de atendimento às respectivas demandas, torna-se necessário estabelecer condições para a reposição dos materiais de forma planejada e conforme as necessidades identificadas ao longo do período. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

A iniciativa também busca favorecer o planejamento das aquisições, a racionalização dos recursos públicos e a disponibilidade dos materiais necessários ao desempenho das atividades administrativas, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade que orientam a Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir o suporte material às atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o atendimento adequado das necessidades administrativas do Município de Barrocas – Bahia.

3.0 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 14.133, de 2021.
- 3.2. Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios descritos anteriormente, poderá haver solicitação de envio de amostra.



- 3.3. Os materiais devem ser entregues dentro da validade e garantia mínima estabelecidos pelo fabricante, a partir da data de entrega.
- 3.4. A contratação por estimativa de consumo, mediante o Sistema de Registro de Preços, justifica-se para atender à demanda contínua e oscilante das diversas Secretarias do Município de Barrocas – BA, otimizando o fluxo processual, garantindo a economia de escala e assegurando o abastecimento regular dos órgãos municipais ao longo do exercício.
- 3.5. As condições apresentadas no presente vêm ao encontro do cenário de contratação requerido pelo município, quais sejam:
 - Os bens licitados são necessários durante todo o ano;
 - A contratação se dará de acordo com a necessidade;
 - A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de serviços da demanda e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;
 - Impossibilidade de determinar com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se a realização de múltiplos processos administrativos, que ocasionariam maiores custos;
 - Otimização do tempo processual e da força de trabalho empregada nas várias etapas do processo; e por levar a efeito a eficiência administrativa, justifica-se, também está contratação.
- 3.6. A empresa deverá atender aos seguintes critérios para assegurar a qualidade no fornecimento dos insumos previstos: ofertar produtos de qualidade e com garantia, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.
- 3.7. As empresas que se sagrarem vencedoras ficarão submetidas em fornecer os materiais conforme detalhamento contido em ordem de fornecimento emitida através de e-mail pela área técnica requisitante.
- 3.8. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- 3.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na ordem de fornecimento, devendo ser substituídos



no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 3.10. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.
- 3.11. Se a contratada realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3.12. Caso se verifique que, mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
- 3.13. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 3.14. Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos do art. 140, da Lei 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

4.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

4.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade Rotinas de Fiscalização.

4.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO

4.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.12. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

4.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



4.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO

4.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



4.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

4.24. Fica designado(a) como Gestora do Contrato, o(a) Sr.(a) DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 3190 - Gestor de Contratos junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.25. Fica designado(a) como Fiscal do Contrato, (a) Sr.(a) JOÃO ELVES DE LIMA MOTA, matrícula nº 3797 - Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO RECEBIMENTO

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução/installação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo imediato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência



5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

5.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2. O Registro de Preços, a que se destina esta licitação é a opção mais econômica para a administração, visto que proporciona maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações de bens e serviços, permitindo reduzir custos, melhorar preços através da economia de escala atendendo todas as secretarias.

FORMA DE FORNECIMENTO

6.3. O fornecimento do objeto será forma parcelada.

7. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

7.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.2. Além do Gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER;

8. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da Exigência e Finalidade:

8.1.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira poderá solicitar da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de 01 (uma) amostra/unidade dos itens que compõem os Lotes de material de expediente (em especial cadernos, mochilas, pastas, papéis e itens de corte/encadernação), com a finalidade exclusiva de avaliar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

8.1.2. Do Prazo e Local de Entrega:

8.1.3. A licitante convocada deverá entregar a(s) amostra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal no sistema eletrônico, no Setor de Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barrocas – BA, localizado na Avenida ACM, nº 705, Centro, Barrocas – BA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h.

8.1.4. O prazo para entrega das amostras poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante apresentada antes do seu vencimento e aceita pela Pregoeira.

8.1.5. Dos Requisitos de Acondicionamento e Identificação: As amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas com etiqueta contendo:

- a) Razão Social e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Número do Lote e do Item correspondente;

d) Marca, modelo e fabricante do produto. As amostras deverão corresponder exatamente à marca e ao modelo indicados na proposta comercial cadastrada no sistema.

8.1.6. Dos Critérios de Recebimento e Análise Técnica:

8.1.7. O recebimento das amostras será efetuado pela Equipe de Apoio, que emitirá Termo de Recebimento de Amostra especificando a data, o horário e as condições da embalagem entregue.

8.1.8. A avaliação técnica observará os seguintes critérios objetivos:

- a) Dimensões e Gramatura: Verificação da conformidade com as medidas, gramaturas (g/m^2) e especificações do Termo de Referência (com tolerância máxima de variação admitida pelas normas ABNT aplicáveis);
- b) Acabamento e Resistência: Ausência de rebarbas, falhas de costura, defeitos de pigmentação, colagem imperfeita ou fragilidade nos fechos, zíperes e estruturas;
- c) Rotulagem e Regulamentação: Presença das informações do fabricante em português e do Selo de Conformidade do INMETRO para os itens de uso escolar e infantil;
- d) Funcionalidade: Teste prático de manuseio e operacionalidade do bem.

8.1.9. Do Laudo de Avaliação e Recursos:

8.1.10. A Comissão Técnica emitirá Laudo de Avaliação Técnica motivado, conclusivo pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da amostra, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento.

8.1.11. O resultado da análise será publicado no sistema eletrônico para conhecimento de todos os licitantes.

8.1.12. Na hipótese de reprovação da amostra, a proposta do licitante será recusada, procedendo-se à convocação do licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de amostra, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis caso constatada má-fé.

8.1.13. Da Destinação e Devolução das Amostras:

8.1.14. A amostra do licitante vencedor ficará retida no Almoxarifado Central para servir de parâmetro de qualidade e confronto por ocasião do recebimento definitivo dos lotes contratados.



8.1.15. As amostras apresentadas pelos demais licitantes deverão ser retiradas no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a homologação da licitação, sob pena de incorporação ao patrimônio municipal ou descarte.

8.1.16. O Município não se responsabilizará por eventuais danos ou desgastes provocados nas amostras em decorrência dos testes indispensáveis à sua avaliação técnica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários para o fornecimento dos materiais;
- 9.1.3. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer imperfeição, falha ou irregularidade constatada nos materiais entregues, fixando prazo para substituição;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, no prazo e condições avençadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços;
- 10.2. Substituir, reparar ou corrigir, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas e/ou comunicadas no serviço fornecido, adotando de imediato as medidas corretivas necessárias;
- 10.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira sob pena de rescisão unilateral pelo não cumprimento;



- 10.4. Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 10.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.6. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las;
- 10.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante;
- 10.8. A empresa deverá manter Assistência Técnica permanente e capacitação dos profissionais que estarão executando o serviço objeto desta contratação e se comprometer com o treinamento, se necessário, de funcionários da CONTRATANTE;
- 10.9. Informar ao CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução do objeto;
- 10.10. Orientar os profissionais sob sua responsabilidade sobre o teor do contrato firmado de forma a garantir sua fiel execução;
- 10.11. Garantir Abastecimento ininterrupto do objeto contratado;
- 10.12. Assegurar qualidade do objeto fornecendo, sempre que solicitado a documentação de controle de amostras que demonstre tal qualidade, por meio da emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 10.13. Cumprir com todas as obrigações e responsabilidades ambientais;
- 10.14. Responder, integralmente, durante toda a vigência do contrato, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações;
- 10.15. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências de órgão vinculados a este Município;
- 10.16. Competirá a Contratada a contratação dos motoristas, ajudantes, funcionários e operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por conta, também todos os encargos sociais/tributários e demais exigências das Leis Trabalhistas;
- 10.17. Todos os funcionários deverão apresentar-se sempre devidamente uniformizados;



10.18. Atender a todas as medidas de segurança necessárias para execução do objeto, em especial durante a sua entrega;

10.19. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros;

10.20. Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacione direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Para fins de habilitação, deverá o contrato comprovar os seguintes requisitos:

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



11.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



11.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.20. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da lei 14.133/2021.

11.21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.28. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação que demonstrem capacidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação hora contratado, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os valores de referência da contratação serão discriminados por lote, conforme os valores estabelecidos para cada um.:

- Valor Global Lote I: R\$ 407.405,77 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos);
- Valor Global Lote II: R\$ 230.858,60 (duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);
- Valor Global Lote III: R\$ 288.313,50 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos);
- Valor Global Lote IV: R\$ 94.068,25 (noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
- Valor Global Lote V: R\$ 84.035,90 (oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote VI: R\$ 103.857,90 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote VII: R\$ 51.363,65 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
- Valor Global Lote VIII: R\$ 69.351,80 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- Valor Global Lote IX: R\$ 74.461,90 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);
- Valor Global Lote X: R\$ 50.316,92 (cinquenta mil trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);
- Valor Global Lote XI: R\$ 202.886,20 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);
- Valor Global Lote XII: R\$ 46.546,30 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
- Valor Global Lote XIII: R\$ 270.595,54 (duzentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
- Valor Global Lote XIV: R\$ 39.207,60 (trinta e nove mil duzentos e sete reais e sessenta centavos);
- Valor Global Lote XV: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais);



- Valor Global Lote XVI: R\$ 216.569,02 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos);
- Valor Global Lote XVII: R\$ 837.943,76 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);
- Valor Global Lote XVIII: R\$ 517.768,00 (quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais);
- Valor Global Lote XIX: R\$ 1.629.407,45 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos);
- Valor Global Lote XX: R\$ 168.673,06 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e seis centavos);

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA – Superintendente de Planejamento do Município de Barrocas e DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ – Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas;

Barrocas, 08 de outubro de 2026.

DHEMISSON DE JESUS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Barrocas

DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA
Superintendente de Compras e licitações do Município de Barrocas



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026
ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO N.º XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARROCAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, por meio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.287/0001-42, localizada na Avenida ACM, 705 – Bairro Centro – CEP: 48.705-000 – Barrocas – Bahia, representado pelo Sr.º JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 63xxxx068 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 675.xxx.xxx-53, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada SOLICITANTE e a a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e o (a) Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º XX/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.1.1. O Termo de Referência.
 - 1.1.2. O Edital da Licitação.
 - 1.1.3. A Proposta do contratado.
 - 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia XX de XXX de XX, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação, salvo por autorização da administração.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO



- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de preços ao consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,



- cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) do valor global contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato,

bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- a. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.

11.2.1 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.

11.2.2 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.

11.2.3 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.2.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.2.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.7 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

- 12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1. Gestão/Unidade:
 - 13.2. Fonte de Recursos:
 - 13.3. Programa de Trabalho:
 - 13.4. Elemento de Despesa:
 - 13.5. Plano Interno:
 - 13.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Barrocas - BA, XX de XXX 202X.

MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA
CNPJ sob o nº 04.216.287/0001-42
JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Prefeitura Municipal de Barrocas-Bahia.

1. Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede/residente na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
2. () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
3. () Declaramos, para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. () Declaramos para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
6. () Declaramos e atestamos para os fins do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, bem como, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



7. () Declaramos que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. () Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da proponente é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

9. () Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

10. E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

11. Telefone: (XX) XXXXXXXXXX

12. () Declaramos que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Observação: Observar atentamente o edital e seus anexo a solicitação de declarações outras que não se encontram nesta Declaração Unificada, sobretudo, no item de Qualificação Técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração unificada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ nº.....



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)**

A

Prefeitura Municipal de Barrocas - BA

Ref.: Pregão Eletrônico N.º XXX/2026

A empresa, inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ n.º.....



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0361/2026
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Barrocas- BA

Ref.: Pregão Eletrônico N.º XXX/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD.	VALOR	
					V. UNIT.	V. TOTAL

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias), contados da data da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 361/2026
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES		UNIDADE	QUANTIDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a



compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de X (XX) MESES, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8. Por razão de interesse público;

9.1.9. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.10. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)